SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1796

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB para o biênio 2017-2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e em Conformidade com a Lei Municipal nº003/2000 de 15 de maio de 2000, que institui o Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do **CACS-FUNDEB;**

CONSIDERANDO que o a composição anterior do referido Conselho, já está expirada;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes dos órgãos e entidades locais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **CACS-FUNDEB**, instituído pela Lei Municipal nº003/2000 de 15/05/2000::

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
01	TITULAR	Heliomar da Silva Meireles
02	SUPLENTE	Rosana Mercedes Marinho Maia
03	TITULAR	Erivelton da Silva Falcão
04	SUPLENTE	Maria Regina Amancio dos Santos dos Santos
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
05	TITULAR	Jonata Amorim de Andrade
06	SUPLENTE	Aldilane Batalha Pandura
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDÁRISTAS		
07	TITULAR	Linete de Souza de Carvalho
08	SUPLENTE	Adriana Souza Marinho
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
09	TITULAR	Alírio Alberto Rodrigues Junior
10	SUPLENTE	Juvenal Lima Pereira
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
11	TITULAR	Antonio José Pereira de Oliveira
12	SUPLENTE	Cleodovaldo Marinho Cardoso
DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
13	TITULAR	Francisco Raimundo Gomes Pereira(**PRESIDENTE)**
14	SUPLENTE	Clodoaldo de Oliveira Batalha
SEVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
15	TITULAR	Anderson Mendonça de Pinho
16	SUPLENTE	Andre Augusto Rodrigues Barbosa
PODER EXECUIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17	TITULAR	Alcilane Ferreira Barbosa
18	SUPLENTE	Railton dos Santos Brandão
CONSELHO TUTELAR		
19	TITULAR	Marival Carvalho dos Santos
20	SUPLENTE	Rogério dos Santos Simão
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
21	TITULAR	Genilson Noteno da Silva R. dos Santos **(VICE-PRESIDENTE)**
22	SUPLENTE	Isaias Gomes Pereira

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá a duração de **02 (dois) anos,** sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º - As reuniões do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB dar-se-ão de acordo com os dispositivos constantes no Regime Interno.

Art. 4º - As funções de Conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém o exercício do mandato de conselheiro do CACS-FUNDEB considerado serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvarães/AM, 14 de fevereiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:3B3F0289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado COORDENADOR DO SETOR DE TERRAS, o Sr. **HELIOMAR DA SILVA MEIRELES**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Obras;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 14 de fevereiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:C64E6632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado COORDENADOR DO MERCADO MUNICIPAL, o Sr. **MANOEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 14 de fevereiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:FE54182A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. **FRANKLIN BASTOS DE SOUZA**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 14 de fevereiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:24E7EB7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado COORDENADOR DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, o Sr. **AMÓS DE FREITAS FERREIRA** , com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 14 de fevereiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:219AF089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2017-2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e em Conformidade com a Lei Municipal nº101/2009 de 30 de junho de 2009, que instituiu o Conselho Municipal de Educação - **CME;**

CONSIDERANDO que o a composição anterior do referido Conselho já está expirada;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes dos órgãos e entidades locais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação - **CME**, instituído pela Lei Municipal nº 101/2009 de 30/06/2009:

Nº	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO
01	Ensino Público Municipal	**Titular:** Joaquim dos Santos Barbosa
		Suplente: Alclimar Mendes Marinho
02	Docentesdo Ensino Público Estadual	**Titular:**Ivan da Silva Meireles
		Suplente: Cleodovaldo Marinho Cardozo
03	DocentesdoEnsino Público Municipal	**Titular:** Agenor Rocha Meireles
		Suplente: Deusa Da Silva Barros
04	AssociaçãodePais e Mestres da Rede	**Titular:**Ivonei Gomes Marinho
	EstadualdeEnsino	**Suplente:**Ana Sandra do Nascimento Bezerra
05	AssociaçãodePais e Mestres da Rede MunicipaldeEnsino	**Titular:**Maria Rosalia da Cunha de Souza
		Suplente: Graça Chagas da Luz
06	Classe Estudantil da Rede Estadual	**Titular:**Evisson Gomes Peres
		Suplente: Joely Pinheiro Anaquiri
07	Classe Estudantil da Rede Municipal	**Titular:** Antonio Carlos do Nascimento Amorim
		Suplente: Jozelia Cordeiro de Lima
08	Prelaziade Alvarães	**Titular:**Maria Sara Meireles
		Suplente: Joaquim Gomes Pereira
09	Igrejas Evangélicas	**Titular:**Francisco Chagas Pinheiro da Silva
		Suplente: Rafael Mendonça Secundino
10	Corpo discentedoCentrode Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM/Alvarães	**Titular:**Manuel Lima Maia
		Suplente: Jairiana Maia Monteiro
11	Sindicato dos Trabalhadores em	**Titular:**Isaias Gomes Pereira
	EducaçãodoAmazonas – SITEAM	**Suplente:**Joelson dos Santos Gama
		Titular: Charlei dos Santos Oliveira
12	Conselho Municipal Indígena	**Suplente:**Genilson Noteno da Silva R. dos Santos

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá a duração de **02 (dois) anos,** sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º - As reuniões do Conselho Municipal de Educação – CME, dar-se-ão de acordo com os dispositivos constantes no Regime Interno.

Art. 4º - As funções de Conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém o exercício do mandato de conselheiro do CME, considerado serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvarães/AM, 14 de fevereiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A2AC8C30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 831/2017–GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº001/2017 e constitui a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que confere o art. 81 e 103 da **Lei Orgânica Municipal**, bem como fundamentado no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade, posto que a falta de realização do certame pode ocasionar sérios prejuízos a comunidade Amaturaense;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2017-PM-AMT, que opinou favoravelmente pela legalidade e realização do Processo Seletivo Simplificado, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Amaturá autorizado a realizar o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Tempo Determinado na forma prevista no Edital 001/2017-PMA, anexo a este Decreto, tornando pública a necessidade de preenchimento do cargo vinculado à Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de atender a necessidade de Contratação Temporária para os cargos constantes no edital 001/2017 - anexo, sob Contrato Administrativo Temporário;

Art. 2º. Fica constituída a **Comissão Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado**, para o qual ficam designados os Servidores abaixo:

a) **Amarilis Barroso dos Santos** – Presidente (Secretário Municipal de Educação);
b) **Helem Chrysler Ferreira de Aquino** – Vice-Presidente (Assessora);
c) **Rita Saraiva Rabelo** – Membro (Pedagoga);
d) **Jeane Padilha Seabra** – Membro (Pedagoga);
e) **Wagner Ribeiro Cumapa** – Membro (Gestor Escolar); e
f) **Paulinho da Silva Firmino** – Membro (Gestor Escolar)

Art. 3º. O Contrato Temporário será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeito ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. As despesas para a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de Fevereiro de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5D3362A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 109/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SAMUEL SANTOS DE SOUZA**, para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS I,** lotando-o no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5C9860A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 115/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Revogar portaria GPA/AM nº 181/15, a qual Concede Afastamento com Remuneração e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria GPA/PMA-AM nº 181/2015, de 23 de março de 2015, a Qual Concedeu ao servidor **ASSIS BENTES FIGUEIREDO,** Autorização de Afastamento do Serviço com Remuneração**,** conforme o que dispõe a Lei 231/2011, Art. 31, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2017

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E4AA4961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 118/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CESSÃO, da servidora **MARISA KOSSMANN LEITE,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora Municipal a Sra. **MARISA KOSSMANN LEITE**, com Matricula n° 1086, Lotada no Gabinete do Prefeito, na função de Assistente Administrativo, ao Tribunal de Apuí para prestar serviço junto ao Cartório da 67ª Zona Eleitoral de Apuí AM.

Art. 2º - A Cedência ocorrerá no prazo de 01 (um) ano, com ônus para o esse Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:558BFDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 116/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICARDO FEITOSA ALVES**, para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS II,** lotando-o no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Designa o Servidor a responsabilidade de exercer as funções no setor de Patrimônio Público, setor de Identificação e Serviço Militar.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:55B4A7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 117/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALFREDO BARBOSA MACIEL FILHO**, para o cargo de **DIRETOR TECNICO** do INSTRAN/APUI**,** lotando-o Na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, com fulcro na Lei Municipal nº 346/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0F311E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 119/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **ELISANGELA BUZATI DA SILVA,** por um período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2017.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2006E113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 120/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DAS DORES DE JESUS ARAUJO,** do cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS I,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D361DB56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO CONTRATO N.°: 002-A/2017 – PMATN

Contratante: Pref. Mun. de Atalaia do Norte.
Contratado: RAFAEL GUIMARÃES DE SOUZA – ME,
CNPJ 17.473.437/0001-45
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 02/2017.
Objeto: Contratação por 12 (doze) meses de serviço de Consultoria de Tecnologia de Informação.
Vigência: 17/01/2017 à 17/12/2017.
Data da assinatura: 17/01/2017

Atalaia do Norte/AM, 18 de janeiro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:89B549A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017 CGL/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017 CGL/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – CGL/PMA

No dia oito (8) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Químico Cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Autazes. Resultante do Pregão nº 007/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 007/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes..

EMPRESAS VENCEDORAS:
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98;
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: nº 04.214.086/0001-06
R. M. NAVECAR - EPP, CNPJ: nº 05.613.884/0001-73;
VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 07.073.210/0001-59;
WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: nº 03.442.420/0001-16;
SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: nº 07.292.903/0001-32;
OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLE, CNPJ: nº 05.390.782/0001-36;
A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ: nº 04.562.591/0001-41;
ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP, CNPJ: nº 22.636.233/0001-18.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
01.	RM NAVECA	Álcool 70% 1 litro	Frasco	400	R$ 5,00
02.	RM NAVECA	Abaixador de língua madeira	Pacote	250	R$ 3,99
03.	RM NAVECA	Ácido Tricloroacético frasco 80% 5 ml	Frasco	24	R$ 12,48
04.	RM NAVECA	Atadura 10 cm Pacote Com 12 Unidades	Pacote	150	R$ 3,54
05.	WN HOSPITALAR	Bolsa coletora de Urina Sistema Fechado	Unidade	120	R$ 45,00
06.	SANTA MONICA	Compressa de Gaze Hidrófila 7,5cmx7,5	Pacote	800	R$ 5,80
07.	RM NAVECA	Esparadrapo Comum	Unidade	300	R$ 13,78
08.	RM NAVECA	Fita P/ Glicemia Cap. (Accu-Check Act.)	Caixa	250	R$ 3,75
09.	RM NAVECA	Fixador Citológico	Unidade	240	R$ 2,35
10.	RM NAVECA	Iodopovidona Tópico 1000 ml	Frasco	250	R$ 2,54
11.	VIMED	Gel incolor para ultrassonografia 300 gramas	Frasco	144	R$ 2,99
12.	OCS DISTRIBUIDORA	Kit especulo Para Coleta de Preventivo tamanho P	Unidade	7.200	R$ 19,00
13.	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP	Kit especulo Para Coleta de Preventivo tamanho M	Unidade	7.200	R$ 13,75
14.	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP	Kit especulo Para Coleta de Preventivo tamanho G	Unidade	6.000	R$ 13,75
15.	RM NAVECA	Lâmina de Bisturí nº 15	Caixa	24	R$ 13,75
16.	RM NAVECA	Luva de Procedimento Tamanho G	Caixa	400	R$ 14,12
17.	RM NAVECA	Luva de procedimento Tamanho M	Caixa	400	R$ 14,12
18.	RM NAVECA	Luva de Procedimento Tamanho P	Caixa	400	R$ 7,08
19.	RM NAVECA	Scalp nº21	Caixa	24	R$ 28,40
20.	RM NAVECA	Scalp nº23	Caixa	24	R$ 21,30
21.	NORTE GREEN	Mascara descartável com 100 unidades	Pacote	150	R$ 49,95
22.	RM NAVECA	Seringa 10 ml Caixa Com 100 Unidades	Caixa	120	R$ 22,95
23.	RM NAVECA	Seringa 1ml Caixa Com 100 Unidades	Caixa	60	R$ 21,00
24.	VIMED	Seringa 20 ml Caixa Com 100 Unidades	Caixa	120	R$ 1,96
25.	VIMED	Seringa 3 ml Caixa Com 100 Unidades	Caixa	120	R$ 1,96
26.	RM NAVECA	Seringa 5 ml Caixa Com 100 Unidades	Caixa	60	R$ 89,90
27.	RM NAVECA	Sonda Folley Estéril Descartável nº 16	Unidade	120	R$ 88,00
28.	RM NAVECA	Sonda Folley Estéril Descartável nº 18	Unidade	120	R$ 85,00
29.	RM NAVECA	Soro Fisiológico 250 ml Caixa com 40 Unidades	Caixa	60	R$ 4,98
30.	A R RODRIGUES	Soro Glicosado 500 ml Caixa com 20 Unidades	Caixa	60	R$ 0,35
31.	RM NAVECA	Soro Ringer Lactato 500 ml Caixa com 20 Unidades	Caixa	60	R$ 1,08
32.	WN HOSPITALAR	Abaixador de Língua de madeira com 100 unidades	Pacote	250	R$ 36,22
33.	VIMED	Coletor Universal plástico 70 ml	Unidade	120	R$ 36,22
34.	RM NAVECA	Equipo Macrogotas Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,60m de comprimento	Unidade	1.200	R$ 15,20
35.	VIMED	Fio de Sutura Nylon 2-0	Caixa	60	R$ 18,00
36.	VIMED	Fio de Sutura Nylon 3-0	Caixa	60	R$ 5,00
37.	RM NAVECA	Lâmina de Bisturí nº24	Caixa	25	R$ 3,99
38.	INSTRUMENTAL TECNICO	Swab Estéril C/ Tudo S/M Com 100 Unid.	Pacote	144	R$ 12,48

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 10 de fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME,
CNPJ Nº 24.218.223/0001-98;

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,
CNPJ: nº 04.214.086/0001-06;

R. M. NAVECAR - EPP,
CNPJ: nº 05.613.884/0001-73;

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: nº 07.073.210/0001-59;

WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: Nº 03.442.420/0001-16;

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,
CNPJ: Nº 07.292.903/0001-32;

OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLE,
CNPJ: Nº 05.390.782/0001-36;

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,
CNPJ: Nº 04.562.591/0001-41.

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP,
CNPJ: Nº 22.636.233/0001-18

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:D52BA3E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 05/2017

DECRETO Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA a senhora MARIA MARINA DA COSTA MAIA, no cargo comissionado Chefe de Gabinete DAS – 3, da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providências.

*O Vereador **RONAN DOS SANTOS BARBOSA,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto Nomeada a Senhora **MARIA MARINA DA COSTA MAIA,** no cargo comissionado **Chefe de Gabinete – DAS – 3,** do Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200 de 24 de março de 2016.*

***Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Vereador Presidente

Ciente:

Em / /
---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PUBLICADO** o presente **DECRETO,** nesta Secretaria da Câmara Municipal de Barreirinha, aos **06** dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete **(2017)

MANOEL DOS SANTOS DUTRA
Secretário Administração Geral

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:4E228FD1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 06/2017

DECRETO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA o senhor EMERSON BEZERRA GONÇALVES, no cargo comissionado Assessor de Imprensa DAS – 4, da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providências.

*O Vereador **RONAN DOS SANTOS BARBOSA,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto Nomeado o Senhor **EMERSON BEZERRA GONÇALVES,** no cargo comissionado **Assessor de Imprensa – DAS – 4,** do Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200 de 24 de março de 2016.*

***Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Vereador Presidente

Ciente:
Em / /

---

xxxxxxxxxx
PUBLICADO** o presente **DECRETO,** nesta Secretaria da Câmara Municipal de Barreirinha, aos **06** dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete **(2017)

MANOEL DOS SANTOS DUTRA
Secretário Administração Geral

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:BEC487DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2017/PMBC- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 011/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO O SUPORTE E EVULUÇÃO FUNCIONAL PELO PERIODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM,*** a realizar-se às 08:00 horas do dia **03 de Março de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, na sala onde funciona a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, 750 - Coimbra, no Município de Benjamin Constant/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de **RECIBO DE RETIRADA** mediante comprovante de Deposito Bancário Identificado com custos adicionais reprográficos, de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)** – Agencia: **3740-0 Banco Bradesco**, **CONTA CORRENTE**: **1952-6**, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Benjamin Constant/AM, 15 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:990DB02F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 039 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 02/01/2017, a Sra. Irileide Ferreira da Silva, portadora do RG nº 1563156-7 e CPF nº 671.781.382-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Coordenação da Atenção Básica em Saúde de Beruri – Amazonas, na função de Coordenadora, Simbologia CC-2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 09 de fevereiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:629C2BA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001 2017
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 027/2016 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2016/CEL/PMRB, nos itens 7 e 53.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco - Acre.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Boca do Acre
Empresa: GRÁFICA GLOBO LTDA CNPJ n.º **04.521.035//0001-27**
Objeto: **Aquisição de Material Gráfico para Secretária Municipal de Saúde.**
Fundamento Legal: Processo de Carona 001/2017
Autorização: Oteniel Almeida dos Santos – Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco-Acre.
Esclarecem que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:46D84265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2017.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada de engenharia de telecomunicação para disponibilização de link de comunicação de dados dedicado via rádio à Prefeitura Municipal de Boca do Acre.

Data e Horário: 03-03-2017, às 14:30 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 20/02/2017** na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção Neto s/nº – Platô do Piquiá, das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.

Boca do Acre (AM), 14 de Fevereiro de 2017.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:21CC9FE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 – CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM**, através da **Comissão Permanente de Licitação – CPL** e este **Pregoeiro**, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017–CPL/PMB, por sistema de Registro de Preços, no dia 03 de março de 2017, às 08h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 16/02/17 a 03/03/17, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000 - Borba – Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min e valor de reprodução é de R$ 30,00 (trinta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 15 de fevereiro de 2017.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:8E193C5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017/PMC/GP

Dispõe sobre nomeação de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE do Município de Caapiranga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 44 do Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais, e Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Francisco Weliton Marques Cavalcante** para ocupar o Cargo Agente de Desenvolvimento do SEBRAE do Município de Caapiranga - AM, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

ANTONIO FERREIRA LIMA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:026F39E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003 - REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

REGULAMENTA o Sistema de Registro de Preços no Município de Caapiranga/AM, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido que as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único – Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV – Órgão Participante – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2° Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I – quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo federal; e

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registros de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1.993, e 10.520, de 17 julho de 2002 e Decreto nº 21.178/2000, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnico e preço, mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão participante.

§ 2º - Caberá ao órgão gerenciador:

I – Convidar ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II – Realizar o procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente;

III – Realizar quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

§ 3º - O órgão participante será responsável pelo encaminhamento dos pedidos, ao órgão gerenciador, contendo estimativas de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/93, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I – Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição a competição for admissível pela lei;

II – Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III – Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV – Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

V – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI – Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para aquisições com base no registro de preços estejam devidamente formalizados a aprovados pela autoridade competente;

VII – Assegura o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços, que vier a ser firmado após concluído o procedimento licitatório.

Art. 4° O prazo máximo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata, computadas neste as eventuais prorrogações.

Parágrafo Único – Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo Único – No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição direta dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II – Quando das contratações do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

Parágrafo Único – Excepcionalmente a critério do órgão participante, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão detentor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I – a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV – a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – o prazo de validade do registro de preço;

VII – os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII – os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

§ 2º - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de propostas diferenciada por região de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 - Homologando o resultado da licitação, o órgão participante respeita a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 - A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – Descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – Tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente do órgão participante.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em Caapiranga, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:6B82547B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2017 - NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA AS LICITAÇÕES DO ANO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Prefeito Municipal de Canutama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 e 90, II, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 6°, XVI, 15, § 8°, 38, III e 51 da Lei Federal n° 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados como MEMBROS da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, para o exercício de 2017:

1 – Raimundo Nonato Cunha Pinheiro, Presidente da Comissão de Licitação, CPF n° 567.109.762-20, CARGO: Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento.

2 – Joenen Almeida Martins, Membro, CPF nº 019.566.012-95, CARGO: Secretário de Saúde.

3 – Fredilson Rabelo dos Santos, Membro, CPF n° 597338372-53, CARGO: Secretário Municipal de Finanças.

4 – Reginaldo de Souza Barbosa, Membro, CPF n° 661.844.522-15, CARGO: Secretário Municipal de Administração.

5 – Rivânio da Costa Pantoja, Membro, CPF n° 114.565.312-04, CARGO: Engenheiro.

6 – Raimundo Nelinilson Silva de Amorim, Membro, CPF nº 869.881.312-72, Cargo: Tesoureiro.

Art. 2º Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:

I - Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;
II - Exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
III - Elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;
IV - Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da Comissão;
V - Emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;
VI - Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.

Art. 3° O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 4º O exercício do mandato de Membro da Comissão Permanente de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 5º Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM CANUTAMA, em 07 de fevereiro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

O presente documento foi publicado no quadro de aviso destinado às publicações da Prefeitura de Canutama, conforme Art. 89 § 1° da Lei Orgânica Municipal.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0A80DE0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2017

ONDE SE LÊ CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI.

LEIA- SE CONCEDE DIÁRIAS AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI.

Carauari-Am, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:0BC35378

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 009/2017

Nomeia o Vereador Paulo Sergio Lima Cavalcante para Presidir a Sessão Especial da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; Excelentíssimo Senhor **CESAR AUGUSTO EVANGELISTA FERREIRA** usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei e; em conformidade com o artigo 10 Inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que cabe a Presidência designar o orador para presidir a presente Sessão Especial, edita a presente Resolução Legislativa:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado o Vereador **PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE** para presidir a presente Sessão Especial para atendimento às reivindicações dos Agentes Comunitários de Saúde de Carauari-Amazonas a serem relatados na presente Sessão Especial.

Artigo 2º. Toda e quaisquer alteração a presente Resolução Legislativa esta edilidade será previamente informada;

Artigo 3º. – Esta Resolução tem sua validade reconhecida nesta data 15.02.2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AM, em 15 de fevereiro de 2017.

CESAR AUGUSTO EVANGELISTA FERREIRA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:64145099

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1.128/2017

Fixa Novos Valores da Remuneração Mensal dos Cargos de Provimento em Comissão, de Coordenador e Assessor, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Carauari;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carauari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1o – Os cargos de provimento em Comissão de Coordenadoria e Assessoria da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari terão seus valores mensais fixados a partir de 01.02.2017, conforme abaixo:

Assessor R$ 3.220,00
Coordenador R$ 2.200,00

Artigo 2o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças incumbidas do seu cumprimento.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 14 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C1C69D0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1.129/2017

Extingue Cargos de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, Assessoria de Departamento, Chefe de Departamento de Terras e Administrador do Aeroporto da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Carauari;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carauari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1o – Ficam extintos os cargos de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, Assessoria de Departamento, Chefe do Departamento de Terras e Administrador do Aeroporto, dentro da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2o – Ficam criados dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, os Cargos de Coordenador Aeroportuário e Coordenador de Fiscalização de Postura.

Artigo 3º - Ficam revogadas as Leis Municipais 1.061/12, de 21/12/2012; 1.083/13, de 17/12/2013 e 1.108/2015, de 03/07/2015.

Artigo 4o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças incumbidas do seu cumprimento.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 14 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5F17CA4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1.130/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar mão de obra especializada, como Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia e Técnico de Saúde Bucal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Carauari;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carauari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1o – Fica o Poder Executivo Municipal de Carauari autorizado a contratar mão de obra especializada, como Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia e Técnico de Saúde Bucal, através de suas Secretarias ou diretamente pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2o – O valor mensal da contratação e o quantitativo desses profissionais deverão obedecer ao teto máximo de acordo comn o especificado na tabela abaixo:

Especialização do Profissional	Quant	Valor R$
Técnico de enfermagem	20	2.000,00
Técnico de Patologia clinica	05	2.000,00
Técnico de Radiologia	05	2.000,00
Técnico de Saúde Bucal	10	2.000,00

Artigo 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças incumbidas do seu cumprimento.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 14 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FECC1627

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.131/2017

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carauari, Estado do Amazonas, a firmar Convênios e Contratos, com os governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresas Estatal, no exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Carauari, Estado do Amazonas, C.G.C. 04.530.044/001-84, representado pelo seu titular, Exmº. Sr. ***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***, Prefeito Constitucional - Portador da C.I. nº 640.703, C.P.F. nº 166.622.612-20, ou a quem outorgar legalmente poderes de representação como se o mesmo fosse, a firmar Convênios e Contratos com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresas Estatal, no exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, com obrigatoriedade de encaminhar ao Poder Legislativo, uma via dos Convênios e Contratos firmados pelo Município, após 60 (sessenta) dias de sua assinatura, acompanhado do Plano de Trabalho, para o devido conhecimento dos Senhores Vereadores.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., 14 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5C035F0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064/2017 - GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Pessoal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Pessoal,** junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: ***PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR,*** Portador da C.I. n.º 1165571-2 / SESEG-AM, C.P.F nº 227.863.092-04, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 14 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:388A2255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017 - SRP
Objeto: Fornecimento de Material Construção, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 01 de fevereiro de 2017. Hora: 14:30.
PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2017 - SRP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de agenciamento de viagens, incluindo emissão, reserva, cancelamento, marcação e remarcação de passagens aéreas e fluviais, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 02 de fevereiro de 2017. Hora: 08:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carauari, situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, Carauari - AM. CEP 69.500-000.
Regência legal: Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e pelo Decreto Federal 7.892, de 2013.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carauari, situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, Carauari - AM. CEP 69.500-000.

Carauari, 15 de fevereiro de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da CML

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D00206F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2017

PORTARIA Nº 136 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **SIMONE ALVES DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Subsecretária de Saúde.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B2DB625D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 001/2017
INTERESSADO: *COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-AM – CAESC - CAESC* e JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica de direito privado, para execução de forma continua, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, dos seguintes sistemas que servirão como suporte administrativo financeiro, no gerenciamento das atividades desta Autarquia Municipal, referente a **folha de pagamento e controle de compras e almoxarifado.**

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP.** CNPJ: 11.460.137/0001-45, visando á contratação de serviços suporte administrativo financeiro, no gerenciamento das atividades desta Autarquia Municipal, referente à **folha de pagamento e controle de compras e almoxarifado**, **no valor de R$ 4.500,00, que serão pagos em três (3) parcelas de R$ 1.500,00 reais**, **pela execução dos serviços por doze (12) meses**, (sendo: folha de pagamento no valor de R$ 3.000,00 e controle de compras e almoxarifado no valor de R$ 1.500,00**)**, para atender as necessidades da ***COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-AM – CAESC - CAESC***.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal No art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos, declaro credenciado a pessoa Jurídica abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Empresa: **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP**
CNPJ: 11.460.137/0001-45
Endereço: Rua Djalma Dutra, nº. 44, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, no Valor de: R$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Coari-AM, 13 de janeiro de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:554FEC1A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 001/2017 - CPL/CMC,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

R E S O L V E:
I – **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 001/2017 – CPL/CMC - cujo objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de contabilidade pública especializada em

consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil com fornecimento de mão-de-obra técnica a fim de fornecer informações atualizadas e exatas à Administração para subsidiar as tomadas de decisões e aos Órgãos de Controle Interno e Externo para o cumprimento da legislação, bem como às instituições governamentais e informações estatísticas e outras de interesse dessa instituição.
II – **ADJUDICAR** a empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI – ME CNPJ N. 04.017.759/0001-38** com o valor mensal **R$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais) totalizando o valor global para 12 meses de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), para o objeto licitado.
III – DETERMINAR ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da lei.
.
Coari, 03 de fevereiro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:E340235C

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. 001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017-CPL/CMC

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2017 celebrado em 06/02/2017.
2. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-CMC e a empresa DILSON MARCOS KOVALSKI –ME CNPJ N. 04.017.759/0001-38.
3. OBJETO: cujo objeto: "Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de contabilidade pública especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil com fornecimento de mão-de-obra técnica a fim de fornecer informações atualizadas e exatas à Administração para subsidiar as tomadas de decisões e aos Órgãos de Controle Interno e Externo para o cumprimento da legislação, bem como às instituições governamentais e informações estatísticas e outras de interesse dessa instituição", de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2017-CPL/CMC e seus anexos.
4. VALOR: Valor Mensal**:** R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Valor Anual R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari-AM, 06 de fevereiro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

DILSON MARCOS KOVALSKI – ME
CNPJ N. 04.017.759/0001-38
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:C92E7BA6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que está **SUSPENSO** para adequação do Termo de Referência o Pregão: **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 001/2017** – Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios** destinados à alimentação dos alunos das escolas municipais de Coari: Educação Infantil e Ensino Fundamental I/EJA, Fundamental II/EJA e Educação Indígena. **Com data de abertura para o dia 22/02/2017 às 10:00h**; Informamos ainda que será publicado novo Aviso de Licitação, estabelecendo novo prazo para Abertura do certame, obedecendo as exigências legais.

Coari, 14 de Fevereiro de 2017.

BRUNO GOMES PIRES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D84C34CF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que está **SUSPENSO** para adequação do Termo de Referência o Pregão: **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 002/2017** – Objeto: **Aquisição de Fardamento Escolar** para os alunos das escolas municipais de Coari: Educação Infantil e Ensino Fundamental I/EJA, Fundamental II/EJA e Educação Indígena. **Com data de abertura para o dia 22/02/2017 às 15:00h**; Informamos ainda que será publicado novo Aviso de Licitação, estabelecendo novo prazo para Abertura do certame, obedecendo as exigências legais.

Coari, 14 de Fevereiro de 2017.

BRUNO GOMES PIRES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A4FA75B5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 037/2017 – SEMURB.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMURB

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 037/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMURB;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Emergencial nº. 711/2017 de 09 de janeiro de 2017.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **LUCIENE SOUZA DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME**, visando aquisição de materiais de construção em geral, em caráter emergencial, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMURB, durante o interregno temporal de vigência do estado de anormalidade instituído pelo decreto retro.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARIVELTON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Obras

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº. 037/2017, no valor total de R$ 241.696,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais).

Coari, 15 de fevereiro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C4A08152

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 014/2017 – SEMSA.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 014/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Emergencial nº. 711/2017 de 09 de janeiro de 2017.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **A.M. DA S RODRIGUES E CIA LTDA**, visando aquisição de material de limpeza e descartáveis para suprir, em caráter emergencial, as necessidades do Hospital Regional de Coari: "Dr. Odair Carlos Geraldo", em estrito atendimento aos ditames do Decreto Emergencial de nº. 711/2017, durante o interregno temporal de vigência do estado de anormalidade instituído.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ REIS BARBOSA JÚNIOR
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº. 014/2017, no valor total de R$ 161.999,79 (cento e sessenta e um mil e novecentos noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Coari, 15 de fevereiro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C017B66F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 718 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 78, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os princípios administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, entalhados no artigo 37 da Constituição Federal Brasileira; **CONSIDERANDO** o princípio da autotutela esculpido no artigo 53 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no Artigo 49, §4º. da Lei Licitatória nº. 8.666/93; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula do Supremo Tribunal Federal – STF de nº. 346 onde determina que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; **CONSIDERANDO** o que consta no Inquérito Civil nº. 004/2017 - 2ª.PJC; **CONSIDERANDO** o que consta na Recomendação nº. 001/2017 - 2ª. PJC, oriunda do Inquérito Civil nº. 004/2017 - 2ª. PJC.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados **NULOS** todos os atos praticados no Processo Administrativo nº. 009/2017 – SEMEF, no qual ficou inexigível o procedimento licitatório para contratação do escritório jurídico especializado em direito administrativo, visando a defesa e retirada do CNPJ do Município de Coari do cadastro de inadimplentes do Governo Federal (CAUC, SIAF e CADIN) e Governo Estadual.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 08 de fevereiro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5DC43122

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 25 DE 20 DE JUNHO DE 1991. INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AMÓS PEREIRA BRAGA, Prefeito Municipal de Codajás, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI TITULO I DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPITULO I DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde executados pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem como atribuições:
I – Planejar, programar e organizar a rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a sua direção estadual;
II – Assistir as pessoas por intermédio de ações de programação, proteção e recuperação da saúde, com a realização integradas das ações curativas e preventivas;
III- Planejar, organizar, gerir,controlar, acompanhar e avaliar as ações e os serviços que lhe são inerentes, tais como:
Vigilância epidemiológica;
Vigilância sanitária;
Vigilância nutricional e orientação alimentar;
Proteção e recuperação da saúde do trabalhador;
IV - Formular políticas e implantar ações de educação em saúde.
V – Colaborar no controle e na fiscalização das agressões ao meio-ambiente, nele compreendido e do trabalho, em comum acordo, com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual;
VI – Colaborar na formulação e execução das políticas de:
Saneamento básico em articulação com o Estado e a União e demais órgãos;
Medicamentos, equipamentos imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde, bem como, participar da sua produção;
Sangue e seus derivados.
VII – Participar no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substancias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
VIII – Incrementar, em sua área de atuação, e de desenvolvimento científico e tecnológico;
IX – Garantir a capacitação permanente de recursos humanos em seu âmbito de ação;
X – Outras estabelecidas em normas complementares.
CAPITULO II DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I DA VINCULAÇÃO
Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde – FMS, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, competindo a sua administração ao

Prefeito Municipal auxiliado pelo respectivo Secretário de Saúde e sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único – O administrador do Fundo poderá delegar seus poderes, parcial ou totalmente.
SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
Art. 3º - São atribuições do Administrador do Fundo:
I – Gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde, observadas as prioridade e os recursos existentes;
III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação e cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Municipal de Saúde;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais da receita e despesa do Fundo;
V – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – Subdelegar competência às unidades descentralizadas e aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestações de serviços que integram o Sistema Municipal de Saúde;
VII – Assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
VIII – Ordenar empenhos e pagamento das despesas do Fundo;
IX – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;
X – Outras estabelecidas em normas complementares, desde que, não conflitantes com a presente Lei.
SEÇÃO III DA COORDENAÇÃO DO FUNDO SUBSEÇÃO I DOS PARTICIPANTES
Art. 4º A coordenação do fundo será exercida pelo Secretário de Saúde Municipal, auxiliado no âmbito de suas competências, pelas demais secretarias municipais.
SUBSEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 5º - São atribuições da Coordenação do Fundo:
I – Preparar as demonstrações da receita e despesas a serem encaminhadas ao Prefeito;
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenho, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – Manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal , os controles necessários sobre bens patrimoniais a cargo do Fundo;
IV – Manter, em coordenação com a contabilidade geral do Município as demonstrações de receitas e despesas, os inventários de estoque de medicamentos e de instrumentos médicos, bem como, os dos bens móveis e imóveis;
V – Firmar, com os responsáveis pelos controles de execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – Providenciar, junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômica geral do Fundo Municipal de Saúde – FMS;
VII – Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde a análise e a avaliação da situação econômica-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;
VIII – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo Setor Privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
IX – Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde;
X – Encaminhar ao Prefeito Municipal, relatório físico-financeiro, relativos ao desempenho das unidades de saúde dos setores públicos e privados, integrantes do Sistema Municipal de Saúde;
XI – Outras estabelecidas em normas complementares desde que não conflitantes com a presente Lei.
Parágrafo único – Os prazos para a realização das atividades previstas neste Artigo serão fixados em regulamento.
SEÇÃO IV DOS RECURSOS SUBSEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 6º - São receitas do Fundo:
I – As transferências oriundas do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, como decorrência do que dispões o Art. 30, inciso VII da Constituição da República, Art. 2º - IV e Art. 3º § 1º e 2º da Lei n.º 8.142 de 28/12/1990, da União.
II – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – O produto de ajustes firmados com outras entidades financeiras;
IV – O produto da arrecadação das taxas de multas e juros de mora por infração ao Código Sanitário Municipal;
V – O produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e de convênio no setor;
VI – Doações em espécie feitas diretamente para esse Fundo.
§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II – Da prévia aprovação do Prefeito Municipal.
Art. 7º - São também considerados recursos financeiros, o produto das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária ou vinculada à obra ou prestação de serviços em saúde.
SUBSEÇÃO II DOS ATIVOS
Art. 8º Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundo das receitas especificadas;
Diretos que, porventura, vier a constituir;
Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município ou a sua administração.
Parágrafo único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos do Fundo.
SUBSEÇÃO III DOS PASSIVOS
Art. 9º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que, porventura, o Município venha a assumir para manutenção do Sistema Municipal de Saúde.
SUBSEÇÃO IV DO SALDO
Art. 10 – O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo.
SEÇÃO V DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE SUBSEÇÃO I DO ORÇAMENTO
Art. 11 – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observadas o Plano Plurianual a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Municipal de Saúde e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência no princípio da unidade.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
SEÇÃO VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBSEÇÃO I DA DESPESA
Art. 12 – Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Prefeito Municipal aprovará o quadro de contas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades descentralizadas do Sistema Municipal de Saúde.
Parágrafo único – As cotas trimestrais poderão ser alteras durante o exercício, observadas o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução;
Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei e aberto por Decreto do Executivo.
Art. 14 – A despesa do Fundo Municipal de Saúde de constituirá de:
I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou co ela conveniada;
II – Pagamento do vencimento, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos, ou entidades da administração Direta ou Indireta que participem das ações previstas no Art. 1º do Decreto que instituiu o Conselho Municipal de Saúde;
III – Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução do programa ou projetos específicos do setor de saúde observado o disposto no § 1º do Art. 199 da Constituição federal e na Lei Orçamentária;
IV – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviço de saúde;
VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos de saúde;
VIII – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º do Decreto que instituiu o Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único – O Prefeito Municipal constituirá comissão especial de licitação, nos termos previstos em regulamento.
SUBSEÇÃO II DAS RECEITAS
Art. 15 – A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 – O Fundo Municipal de Saúde terá vigências limitadas devendo ser extinto se inativo por 02 (dois) anos;
Art. 17 – O Poder Executivo editará Decreto Regulamentador no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação dês Lei.
Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 20 de junho de 1991

AMÓS PEREIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:AE60629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017/CML/ CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da Pregão Presencial n. º 006/2017/CML/ Codajás, no dia 03 de março de 2017, às 14:00h objetivando **"Registro de Preço para o fornecimento de passagens fluviais (barco regional) e frete de mercadorias.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação no período de 16/02/2017 a 02/03/2017, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 15 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:E2AE885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017/CML/ CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da Pregão Presencial n. º 007/2017/CML/ Codajás, no dia 03 de março de 2017, às 16:00h objetivando **"Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais odontológicos".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação no período de 16/02/2017 a 02/03/2017, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 15 de fevereiro de 2017.

_____

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:BDBEF82C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO SOB DEMANDA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SONOPLASTIA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS SOLENES, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM

Fornecedor: ALFRANIO VIEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 666.296.832-34,
situado na Rua Francisco Alves da Conceição, s/nº, Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/Am.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eirunepé

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de R$ 55.200,00(cinquenta e cinco mil, duzentos reais) para o item 01, adjudicado pelo fornecedor ALFRANIO VIEIRA DE SOUZA.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Processo Administrativo nº 001/2017/SGC do Pregão Presencial nº 001/2017 SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº001/2017 SRP.

Eirunepé, 19 de janeiro de 2017.
Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de janeiro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:13A5CD31

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 CPL para SERVIÇOS, PELO MENOR PREÇO, DE SONOPLASTIA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS SOLENES, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 CPL o senhor: ALFRANIO VIEIRA DE SOUZA, com o valor global de R$ 55.200,00(cinquenta e cinco mil, duzentos reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Eirunepé(AM), em 18 de janeiro de 2017.

WALTER ALEXANDRE DE MENEZES BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:616ABD99

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DOS AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM

Fornecedor: GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO – ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.691.857/0001-23, situado na Rua 03, nº 10, Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/Am.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eirunepé

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) para os itens 01 e 02, adjudicado pelo fornecedor GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO – ME.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Processo Administrativo nº 002/2017/SGC do Pregão Presencial nº 002/2017 SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº002/2017 SRP.

Eirunepé, 19 de janeiro de 2017.
Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de janeiro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:8971F9AA

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 CPL para SERVIÇOS, PELO MENOR PREÇO, DE MANUTENÇÃO E REPAROS DOS AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 CPL da Empresa: GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO – ME, para os itens 01 e 02, com o valor global de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Eirunepé(AM), em 18 de janeiro de 2017.

WALTER ALEXANDRE DE MENEZES BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:6AC19DC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Guajará, Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Aviso de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, do dia 09 de fevereiro de 2017, tendo por objetivo a contratação de Assessoria Jurídica, no interesse desta administração.

Guajará - AM, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DIAS RIBEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:16B69A7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RETIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 001/2017

Dispõe da correção do Ato de Homologação Publicado no DOM 1795, página 23. De 15 de Fevereiro de 2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO,

ENCADERNAÇÃO, CAPAS DE PROCESSOS, CARIMBOS E PLASTIFICAÇÃO,

Onde se lê: S M PEREIRA BOTELHO, CNPJ: 84.5314565/0001-95.
Leia-se: S M PEREIRA BOTELHO, CNPJ: 04.276.604/0001-16

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:7472DE02

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 003/2017 – GAB.PRES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:
Art. 1º Fica INSTITUIDA a Comissão Permanente de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, com fulcro no Art. 47, inciso I c/c Art. 48, inciso XI do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Humaitá – Amazonas;
Art. 2º A Comissão Permanente que trata o artigo anterior terá a seguinte composição: Presidente – Vereador Manoel Domingos dos Santos Neves Relator – Vereador Luiz Alexandre Rogério de Oliveira Membro – Vereador Antonio Carlos Martins de Almeida
Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente, ora instituída, encontra-se descritas no Artigo 48, Inciso XI do Regimento Interno do Poder Legislativo;
Art. 4.º A Comissão Permanente de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no biênio 2017/2018.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:3C5FE367

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 004/2017 – GAB.PRES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:
Art. 1º Fica INSTITUIDA a Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, com fulcro no Art. 47, inciso I c/c 48, inciso V do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Humaitá – Amazonas;
Art. 2º A Comissão Permanente que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:
Presidente – Vereador Luiz Alexandre Rogério de Oliveira Relator – Vereador Jucinei Siqueira Barbosa
Membro – Vereador Joel Jairo Guerra de Souza
Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente, ora instituída, encontra-se descritas no Artigo 48, Inciso V do Regimento Interno do Poder Legislativo;
Art. 4.º A Comissão Permanente de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no biênio 2017/2018.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:58FBB271

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 005/2017 – GAB.PRES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:
Art. 1º Fica INSTITUIDA a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no Artigo 47, inciso I c/c 48, inciso III do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Humaitá – Amazonas;
Art. 2º A Comissão Permanente que trata o artigo anterior terá a seguinte composição: Presidente – Vereador John Elton Auler
Relator – Vereador Raimundo Santos Cruz Membro – Vereador Manoel Domingos dos Santos Neves
Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente, ora instituída, encontra-se descritas no Artigo 48, Inciso II do Regimento Interno do Poder Legislativo;
Art. 4.º A Comissão Permanente de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no biênio 2017/2018.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:7B3B484C

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 006/2017 – GAB.PRES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:
Art. 1º Fica INSTITUIR a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, com fulcro no Artigo 47, inciso I c/c 48, inciso II do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Humaitá – Amazonas;
Art. 2º A Comissão Permanente que trata o artigo anterior terá a seguinte composição: Presidente – Vereador Antonio Carlos Martins de Almeida Relator – Vereador Joel Jairo Guerra de Souza Membro – Vereador Russell Lello de Miranda
Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente, ora instituída, encontra-se descritas no Artigo 48, Inciso II do Regimento Interno do Poder Legislativo;
Art. 4.º A Comissão Permanente de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no biênio 2017/2018.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:7573EAE3

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 007/2017 – GAB.PRES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:
Art. 1º Fica INSTITUIDA a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com fulcro no Art. 47, inciso I c/c Art. 48, inciso IV do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Humaitá – Amazonas;
Art. 2º A Comissão Permanente que trata o artigo anterior terá a seguinte composição: Presidente – Vereador Russell Lello de Miranda Relator – Vereador Antonio Carlos Martins de Almeida Membro – Vereador Jucinei Siqueira Barbosa
Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente, ora instituída, encontra-se descritas no Artigo 48, Inciso IV do Regimento Interno do Poder Legislativo;
Art. 4.º A Comissão Permanente de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no biênio 2017/2018.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:4ACF44DC

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 008/2017 – GAB.PRES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:
Art. 1º Fica INSTITUIDA a Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania, com fulcro no Artigo 48, inciso X do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Humaitá – Amazonas;
Art. 2º A Comissão Permanente que trata o artigo anterior terá a seguinte composição: Presidente – Vereador João Aragão Dantas Relator – Vereador Ivo Dias Araújo de Azevedo Membro – Vereador Raimundo José Cruz Santiago
Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente, ora instituída, encontra-se descritas no Artigo 48, Inciso X do Regimento Interno do Poder Legislativo;
Art. 4.º A Comissão Permanente de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no biênio 2017/2018.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:5F2D57F4

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 009/2017 – GAB.PRES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:
Art. 1º Fica INSTITUIDA a Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, com fulcro no Art. 47, inciso I c/c Art. 48, inciso VI do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Humaitá – Amazonas;
Art. 2º A Comissão Permanente que trata o artigo anterior terá a seguinte composição: Presidente – Vereador Valdeir de Souza Malta Relator – Vereador Russell Lello de Miranda Membro – Vereador Evanei de Sá Mendonça
Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente, ora instituída, encontra-se descritas no Artigo 48, Inciso VI do Regimento Interno do Poder Legislativo;
Art. 4.º A Comissão Permanente de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no biênio 2017/2018.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:CDC2127F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 010/2017 – GAB.PRES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA MULHER E DAS FAMILIAS PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:
Art. 1º Fica INSTITUIDA a Comissão Permanente da Mulher e das Famílias, com fulcro no Art.47, inciso I c/c Art. 48, inciso VIII do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Humaitá – Amazonas;
Art. 2º A Comissão Permanente que trata o artigo anterior terá a seguinte composição: Presidente – Vereador Jucinei Siqueira Barbosa Relator – Vereador Evanei de Sá Mendonça Membro – Vereador Luiz Alexandre Rogério de Oliveira

Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente, ora instituída, encontra-se descritas no Artigo 48, Inciso VIII do Regimento Interno do Poder Legislativo;
Art. 4.º A Comissão Permanente de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no biênio 2017/2018.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:A1D6F78B

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 011/2017 – GAB.PRES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:
Art. 1º Fica INSTITUIDA a Comissão Permanente de Legislação Participativa, com fulcro no Art. 47, inciso I c/c Art. 48, inciso VII do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Humaitá – Amazonas;
Art. 2º A Comissão Permanente que trata o artigo anterior terá a seguinte composição: Presidente – Vereador Ivo Dias Araújo de Azevedo Relator – Vereador João Aragão Dantas Membro – Vereador Samuel Mendonça de Morais
Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente, ora instituída, encontra-se descritas no Artigo 48, Inciso VII do Regimento Interno do Poder Legislativo;
Art. 4.º A Comissão Permanente de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no biênio 2017/2018.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:F85C7F29

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 012/2017 – GAB.PRES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:
Art. 1º Fica INSTITUIDA a Comissão Permanente de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, com fulcro no Art. 47, inciso I c/c Art. 48, inciso XII do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Humaitá – Amazonas;
Art. 2º A Comissão Permanente que trata o artigo anterior terá a seguinte composição: Presidente – Vereador Evanei de Sá Mendonça Relator – Vereador John Elton Auler Membro – Vereador Ivo Dias Araújo de Azevedo
Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente, ora instituída, encontra-se descritas no Artigo 48, Inciso XII do Regimento Interno do Poder Legislativo;
Art. 4.º A Comissão Permanente de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no biênio 2017/2018.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:F9345054

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 013/2017 – GAB.PRES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:
Art. 1º Fica INSTITUIDA a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no Artigo 47, inciso I c/c 48, inciso I do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Humaitá – Amazonas;
Art. 2º A Comissão Permanente que trata o artigo anterior terá a seguinte composição: Presidente – Vereador Joel Jairo Guerra de Souza Relator – Vereador Valdeir de Souza Malta Membro – Vereador Raimundo Santos Cruz
Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente, ora instituída, encontra-se descritas no Artigo 48, Inciso I do Regimento Interno do Poder Legislativo;
Art. 4.º A Comissão Permanente de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no biênio 2017/2018.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:C69772E6

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 014/2017 – GAB.PRES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:
Art. 1º Fica INSTITUIDA a Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Meio

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com fulcro no Art. 47, inciso I c/c Art. 48, inciso IX do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Humaitá – Amazonas;
Art. 2º A Comissão Permanente que trata o artigo anterior terá a seguinte composição: Presidente – Vereador Samuel Mendonça de Morais Relator – Vereador Manoel Domingos dos Santos Neves
Membro – Vereador Valdeir de Souza Malta
Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente, ora instituída, encontra-se descritas no Artigo 48, Inciso IX do Regimento Interno do Poder Legislativo;
Art. 4.º A Comissão Permanente de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no biênio 2017/2018.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:C5F06E6C

COHASB
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014
CONVITE Nº 010/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB. CONTRATADA: C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ nº 18.718.109/0001-24. OBJETO (*síntese)*: *a)* Prorroga a vigência do referido Contrato de Prestação de Serviços, pelo período de 03 (três) meses, ficando a vigência deste Contrato do dia 04/01/2017 até 03/04/2017, com atualização monetária, conforme proposta da empresa em anexo, nos termos da Cláusula III – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, alínea *e*, que estabeleceu utilizar o índice IGP-M para o período acumulado, portanto, a partir do dia 04 de janeiro de 2017, ficado estabelecido o valor de R$ 1.629,48 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, num total de 4.888,44 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativa e autorização constante no processo administrativo em tela. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso IV e art. 65, da Lei de Licitações.

Humaitá, em 03 de janeiro de 2017.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 017/2017-Gab. Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:BD1C2E25

COHASB
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014
CONVITE Nº 010/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB. CONTRATADA: C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ nº 18.718.109/0001-24. OBJETO (*síntese)*: *a)* Prorroga a vigência do referido Contrato de Prestação de Serviços, pelo período de 03 (três) meses, ficando a vigência deste Contrato do dia 04/01/2017 até 03/04/2017, com atualização monetária, conforme proposta da empresa em anexo, nos termos da Cláusula III – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, alínea *e*, que estabeleceu utilizar o índice IGP-M para o período acumulado, portanto, a partir do dia 04 de janeiro de 2017, ficado estabelecido o valor de R$ 1.629,48 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, num total de 4.888,44 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativa e autorização constante no processo administrativo em tela. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso IV e art. 65, da Lei de Licitações.

Humaitá, em 03 de janeiro de 2017.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-GAB. PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:C9650D37

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 159/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 004/2017, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de um veículo automotor, tipo caminhonete, ano de fabricação mínima 2009 modelo 2010, quatro portas, com capacidade para cinco passageiros, direção hidráulica, dotado de condicionador de ar integrado frio e quente e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito, para suprir as necessidades do Setor de Terras, atinente ao transporte de funcionários, pessoal em geral, documentos e pequenas cargas em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, autorizado pelo processo administrativo n.º 159/2017, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto à empresa Isaias Conceição da Silva Júnior, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.159.513/0001-82, valor global R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Humaitá(AM), 10 de fevereiro de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7DC6015E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** localizado na Rua José Raimundo Maciel, nº 528, Bairro Centro, Ipixuna/AM, pertencente a Senhora **MARIA ANGELITA GOMES DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade nº 172747 SSP/AM e do CPF nº 233.104.302-78, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 02.007.
Atividade: 08.244.0034.2.024.
Elemento de despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.Em 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:67003D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** localizado na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº, Bairro Centro, Ipixuna/AM, pertencente a DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.021.218/0001-83, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 02.006.
Atividade: 10.122.0023.2.019.
Elemento de despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B3B80F80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA,no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão de Licitação, no procedimento referente ao Pregão nº 001/2017;

CONSIDERANDOa adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba, referente ao Pregão nº. 001/2017 – CPL/CMI;

CONSIDERANDOa inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I –**HOMOLOGAR**o resultado do**Pregão nº. 001/2017**, visando **acontratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, segundo as descrições dispostas no termo de referência,** para empresa a seguir relacionada com o respectivo item e valor**:**

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Global Em R$
1	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS	72.000,00

II –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Iranduba (AM), 08 de fevereiro de 2017.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:93E22681

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **001/2017**, celebrado em 08.02.2017.

2.CONTRATANTES:**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBAEBANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS**.

3.OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, segundo as descrições dispostas no termo de referência e demais documentos existentes no processo administrativo.

4.VALOR GLOBAL: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, sendo pagos em 12 parcelas mensais de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00.10 – Manutenção da Câmara Municipal - Serviços de Consultoria.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:1EB48718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2017 – GAB/PMI

DESIGNA servidores para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2017, com a finalidade de suprir a necessidade de contratação de Professores e funcionários Administrativos, para as escolas do Município de Iranduba, no período de 03 de março a 30 de novembro de 2017.

v Marcela Andrade da Silva Menezes – Presidente da Comissão
v Alice dos Santos Monteiros;
v Elga da Silva Schramm;
v Keila Maria Cordovil Cantuário de Souza
v Lineide Brasil Guimarães;
v Mateo da Silva Ballester;
v Núbia Lopes Pacheco.

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9BB44781

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 001/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 15/02/2017, Edição 1795, que trata sobre A Prefeitura Municipal de Iranduba – AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para selecionar e cadastrar candidatos para os cargos de Professor de diversas áreas, em caráter temporário, conforme as vagas constantes neste Edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período do processo seletivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica do Município – LOA, Lei nº 178/2011 que institui o Plano de Carreira do Magistério Público e LDB 9394/96 Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 188/2017-GAB/SEMEI regido pelas instruções integrantes deste Edital o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais na Função de Vigias no Regime Efetivo e dá outras providências**.** Código **Identificador: 9589D2A7**

ONDE LÊ:

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

PROFESSOR

SCOLARIDADE**: ENSINO FUNDAMENTAL INCLETO-ALFABETIZADOO - ALFABETIZADO**

Cargos	*Carga horária*	*VALOR DA REMUNERAÇÃO (R$)*	*REQUISITOS MÍNIMOS*
Professor de 1º a 5º ano	20h	Ensino Superior completo: R$ 1.120,70	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E/OU CURSANDO A PARTIR DO 5º PERÍODO NA ÁREA ESPECÍFICA
Professor de Educação Infantil	20h	Ensino Superior (cursando): R$ 1.268,70	
Professor de Matemática / Ciências	20h		
Professor da Língua Portuguesa / Língua Estrangeira	20h		
Professor Ciências Humanas História / Geografia	20h		
Professor Educação Física	20h		

LEIA-SE:

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

PROFESSOR

Cargos	*Carga horária*	*VALOR DA REMUNERAÇÃO (R$)*	*REQUISITOS MÍNIMOS*
Professor de 1º ao 5º ano	20h	Ensino Superior (cursando): R$ 1,120.70	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E/OU CURSANDO A PARTIR DO 5º PERÍODO NA ÁREA ESPECÍFICA
Professor de Educação Infantil	20h	Ensino Superior completo: R$ 1.268,70	
Professor de Matemática / Ciências	20h		
Professor da Língua Portuguesa / Língua Estrangeira	20h		
Professor Ciências Humanas História / Geografia	20h		
Professor Educação Física	20h		

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE EDITAL Nº 001/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D08A18ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o item XXI do Art. 37 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei n° **8.666, de 21/06/1993 combinada com a Lei n° 8.883, de 08/06/1994.**

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Itacoatiara, tendo como finalidade observar os preceitos contidos na Lei, no que diz respeito às normas relativas às licitações para compras, obras, serviços e alienações.

Art. 2º Ficam designados os servidores como membros da Comissão, **FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO, MARLENE MARIA MATOS XAVIER, MÁRCIO ANDRÉ GRANA VALENTE, FRANCIMARA DA SILVA COSTA E RODRIGO PALMEIRA VALENTE**, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Ficam designados para atuarem na condição de Pregoeiro na modalidade licitatória Pregão Presencial: **FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAÚJO, MARCIO ANDRÉ GRANA VALENTE E RODRIGO PALMEIRA VALENTE.**

Art. 4º Torna sem efeito o Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 04 de janeiro de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos quatro dias do mês de janeiro de 2017.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:61B0711C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: "**SERVIÇOS CONTÍNUOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS"**
Data e horário: 02 de março de 2017, às 10:00h.
Local da realização: no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy.

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelo fone: (92) 99196-9080 ou (92) 3521-1828 , no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Itacoatiara/AM, 16 de fevereiro de 2017.

FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO
Presidente da CML

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:247AF55D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2016- PMJ

ESPÉCIE: **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2016- PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° 001/2016-PMJ, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, **CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.621.353/0001-25, cujo objeto: **Conclusão das Obras de 01(uma) Quadra Coberta na Sede do Município de Japurá/AM,** o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº **001/2016-PMJ**, até **19/02/2017**, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar de **20/02/2017** a **19/08/2017**, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando- se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 15 de fevereiro 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2A0DB00B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO – CAPITÃO QOAPM, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Proteção e de Defesa Civil do Município de Jutaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO – CAPITÃO QOAPM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8591/SIPMAM e CPF nº 229.684.582-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL** do Município de Jutaí-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 13 de fevereiro 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:9538229C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2016
CONVENIO Nº 0092/2014/MI

1º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2016, Firmado em 30/05/2016, com a empresa COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Objeto: Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para a Construção de Contenção de Erosão Fluvial e Recuperação de Orla no Município de Jutaí, Amparo: Concorrência Pública nº 002/2016/CML, Vigência; 09 meses, Cobertura Orçamentária:15.451.0091.1.009, Órgão: 02.06.01, Natureza da despesa: 4.4.90.51, Fonte: Recurso Federal do Ministério da Integração, Convenio n° 0092/2014, Valor R$ 4.953.171,14, signatários: Contratante: Prefeitura Municipal de Jutaí representado pelo Prefeito Sr. PEDRO MACARIO BARBOZA e pelo Contratado: Sr. ANTONIO CARLOS GOULART.

Município de Jutaí – Am, em 28 de fevereiro de 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:3C6F351A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2017 – PMM, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-CGPL/SEMSA-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 29, do dia 15 de fevereiro de 2017 – ANO VIII N. 1795, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

"Valor mensal: R$ 74.812,50 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)"

Leia-se:

"Conforme dotação orçamentária"
- Classificação orçamentária:
Projeto/Atividade Natureza/Despesa Fonte Valor
20.131.5103.0211.0000 33.90.39 10 R$ 89.300,00
20.431.1210.3015.1000 33.90.39 02 RS 21.375,00
20.681.2810.3045.2000 33.90.39 25 RS 38.950,00

Manacapuru, 15 fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:6ECA6B6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 001/2017; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017.
II – ADJUDICAR à referida empresa o serviço do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017, **BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS,** no valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 03 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 03 de Fevereiro de 2017.

JAI AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:1D1DE16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

CARTA CONTRATO Nº 004/2017(*)
ONDE SE LÊ: Prazo: 02 (dois) meses; Objeto: Serviço de Cessão do Direito de Uso do Sistema de Software de Contabilidade Pública Integrado; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE.

LEIA-SE: Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviço de Cessão do Direito de Uso do Sistema de Software de Contabilidade Pública Integrado; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 26 de Janeiro de 2017. Diário nº. 1781, pagina nº 37.

Manaquiri, 30 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:88D26CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO EQUIPAMENTOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS

Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos químicos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02 de janeiro de 2017 nº. 1763ª – Edição Extraordinária.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.
RESOLVE
Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de equipamentos químicos cirúrgicos para serem utilizados nas ações a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ nº 04.214.086/0001-06) no valor de R$ 5.138,50 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0302.01.10.301.0052.2.048.
Elemento de Despesa: 44.90.52.
Fonte: 10-Recurso Próprio.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri-AM, 11 de janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:EE3333A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO MATERIAIS LABORATORIAIS

Dispensa de licitação para aquisição de materiais laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02 de janeiro de 2017 nº. 1763ª – Edição Extraordinária.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.
RESOLVE
Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de materiais laboratoriais para serem utilizados nas ações a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ nº 04.214.086/0001-06) no valor de R$ 1.565,80 (hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0302.01.10.301.0052.2.048.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 10-Recurso Próprio.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri-AM, 11 de janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:668C54A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS

Dispensa de licitação para aquisição de químicos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02 de janeiro de 2017 nº. 1763ª – Edição Extraordinária.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.
RESOLVE
Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de materiais químicos cirúrgicos para ser utilizado nas ações a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ nº 04.214.086/0001-06) no valor de R$ 4.997,10 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0302.01.10.301.0052.2.048.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 10-Recurso Próprio.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri-AM, 11 de janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:699ED982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 002/2017; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **QUEUM ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017.
II – ADJUDICAR à referida empresa o serviço do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017, **QUEUM ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME,** no valor de **R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 10 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 10 de Fevereiro de 2017.

JAI AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:4B344E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

Data: 06/02/2017; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão Pública; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri por intermédio da Prefeitura Municipal e a Empresa: **BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS**, no Valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais),** Dotação Orçamentária: 0201.01.04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº. 001/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 06 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:1115F6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

Data: 13/02/2017; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri por intermédio da Prefeitura Municipal e a Empresa: **QUEUM ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME**, no Valor de **R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais),** Dotação Orçamentária: 0202.01.04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº. 002/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 13 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:60A73FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 003/2017

Data: 03/01/2017; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de imóvel, destinado atender as atividades funcionais do Arquivo Municipal e Sede do Conselho Tutelar, no município de Manaquiri; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e oSenhor:TOMÉ MORAES FILHO, no Valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Dotação Orçamentária: 0202.01.04.122.0011.2.006; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº.003/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura deManaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 03 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:AE5DE5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Locação de imóvel. Aplicabilidade do artigo 24 X da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO ARQUIVO MUNICIPAL E SEDE DO CONSELHO TUTELAR**, no município de Manaquiri**;**
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO ARQUIVO MUNICIPAL E SEDE DO CONSELHO TUTELAR,** no município de Manaquiri, localizado na Avenida João Diniz, nº. 304, Bairro Centro, Manaquiri/AM, pertencente ao Senhor **TOMÉ MORAES FILHO** portador da cédula de identidade nº. 0276095-9 SSP/AM e do CPF nº 026.901.522-15, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.02.01.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.006.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri, 03 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 03 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:08EA5579

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº. 001/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMM, torna público que a Licitação na modalidade Carta Convite nº. 001/2017, objetivando a contratação de **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica**, matérias publicadas no dia 18/01/2017, edição: 1775 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, com os Títulos de: "Despacho de Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº; 001/2017; e Extrato de Contrato nº. 002/2017", ficam **TOTALMENTE CANCELADAS,** tornando sem Efeito as já mencionadas matérias, para que se apure as prováveis regularidades e irregularidades jurídicas e administrativas do processo liticional em epigrafe.

Manicoré/Am; 15 de Fevereiro de 2017

SERGIO DE OLIVEIRA COLARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMM

AUTORIZO

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DB703F2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 004/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
ASSINATURA: 08/02/2017
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O EVENTO CARNAVAL POPULAR DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
VALOR GLOBAL R$ 52.650,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 02.08.13.392.0071.2.025 - ENCARGOS COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS/DOTAÇÃO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO 796 RP.

MAUÉS/AM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AEE4AA1E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 02 de fevereiro de 2017, Edição 1786, que trata do **Extrato da Carta Contrato nº 011/2017.**

ONDE SE LÊ:
Projeto/Atividade: 02.04.12.122.0062.2.012 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.
Projeto/Atividade: 02.05.10.302.0051.2.017 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

LEIA-SE:
Projeto/Atividade: 02.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo – Fonte de Recurso 11 FUNDEB 40%.
Projeto/Atividade: 03.05.10.301.0052.2.049-Encargos com os Programas de Saúde / Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 101PAB.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A014A67A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 02 de fevereiro de 2017, Edição 1786, que trata do Extrato da **Carta Contrato nº 009/2017**.

ONDE SE LÊ:
Projeto/Atividade: 02.04.12.122.0062.2.012 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.05.10.302.0051.2.017 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

LEIA-SE:
Projeto/Atividade: 02.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo – Fonte de Recurso 11 FUNDEB 40%.
Projeto/Atividade: 03.05.10.301.0052.2.049-Encargos com os Programas de Saúde / Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 101PAB.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6FE1FC3F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 02 de fevereiro de 2017, Edição 1786, que trata do Extrato da **Carta Contrato nº 010/2017.**

ONDE SE LÊ:
Projeto/Atividade: 02.04.12.122.0062.2.012 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.
Projeto/Atividade: 02.05.10.302.0051.2.017 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

LEIA-SE:
Projeto/Atividade: 02.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 11 FUNDEB 40%.
Projeto/Atividade: 03.05.10.301.0052.2.049-Encargos com os Programas de Saúde / Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 101PAB.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:78CF4527

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0283 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **GLADIVALDO NEGREIROS ROLIM**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E4831C31

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0284 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA ASSIS DIAS LOPES**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ED25FBF9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0285 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **EVANILZA PEREIRA DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0A1B9F3A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0286 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ERLESON DE OLIVEIRA DE SOUZA** , para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DF751D03

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0287 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELEN CARLOS DOS SANTOS PENA** , para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:63A95BB0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0288 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELAINE MARIA RIBEIRO PENA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0FADE3DE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0289 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DEZIMAR MATOS PEREIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4C02A67C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0290 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DILCI MIRANDA DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:78A81AB6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0291 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALEX DE OLIVEIRA BATISTA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por

afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8E648AF9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0292 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JAILSON DA SILVA CALDAS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5A37079B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0293 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **IVAN LEAO BENTES**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.
CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:757C0D63

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0294 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ITANILZE BARBOSA ANDRADE**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3D0AAFE8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0295 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4A79E145

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0296 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LEIZIANE DE ANDRADE BARBOSA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4520227C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0298 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JUCENILDO MARINHO CRISTO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1B74B236

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0299 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FERNANDO DE OLIVEIRA BRUCE FILHO**
, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5DB60B7A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0300 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EZEQUIAS FERREIRA DIAS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C82CD119

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0301 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALCIR DOS SANTOS MICHILES**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1EDF0814

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0302 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FABIO JONNI REIS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:615A14CD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0303 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9053D668

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0304 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELSON CABRAL RABELO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C2479EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0305 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELSON LOPES DA FONSECA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DE62D912

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0306 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EMERSON MARINHO PINTO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6F89B475

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0307 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ACINILDO ALVES BRAZ**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:17BB9FD8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0308 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DORVANE FERREIRA TRINDADE**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:731A0FEA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0309 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CARLOS JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DA0B17D2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0310 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ADENOR DOS SANTOS MARINHO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:971407AC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0311 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **WANILDO DA SILVA ABUAB**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B3BDFE07

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0312 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **WASHINGTON TEIXEIRA DA COSTA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,

de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DF50B33F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0313 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **VALDEMAR NUNES BELEM**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DD42887A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0314 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **SALES DE OLIVEIRA ALMEIDA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D9FBF1D4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0315 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **SALIN DA SILVA MONTEIRO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A85CC40B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0316 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **SONIEL SA DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4DEA439C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0317 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RUDSON DA SILVA MONTEIRO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:43563697

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0318 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RYAN AUGUSTO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:874165FB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0319 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **PEDRO SOARES NASCIMENTO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FC34791D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0320 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **OSVALDO VIANA VIEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B04390C7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0321 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MIQUEIAS GONÇALVES DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:729E4501

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0322 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARIO JORGE DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F7A98418

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0323 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARCOS BRAZ DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7B57824A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0324 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MADSON ANTONIO DA SILVA AFONSO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:33E9270F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0325 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BCA5BEB0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0326 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSE EDINALDO RODRIGUES**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CED99D89

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0327 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOÃO WALTER RODRIGUES CASCAIS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.**II -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7C482EED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0328 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JAIR MEDEIROS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B40F21A1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0329 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **HUDSON PINHEIRO DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0FA06BCE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0330 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **PAULO SERGIO REGES PEREIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FF3E75FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0331 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCINALDO DINELI MELO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1085ACC8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0332 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ROMILDO MARINHO CARDOSO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E3037AF7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0333 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RONILSON TAVARES DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F37CF6D9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0334 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ROBEILSON DE CARVALHO LOPES**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DC27D6B4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0335 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA VICTOR**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0C052336

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0336 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MAURÍCIO MARINHO PINTO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F5468069

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0337 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JUERISON ALVES DE SOUZA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:60FEB108

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0338 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LUCIANO VIEIRA DE CARVALHO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:81E6C3B4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0339 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ WILTON GUIMARAES DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e

Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0CC9FCFE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0340 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOÃO DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ECB02FF8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0341 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO AUGUSTO PAIVA DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:95495EE2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0342 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FLAVIO DE BRITO GONÇALVES**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:309AA512

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0343 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EDISON MARINHO PINTO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D4ACF246

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0344 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **VALDIR AMORIM DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FC38E6C4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0345 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EDINALDO SILVA DA CONCEIÇÃO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:280DCC11

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0346 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CELSON DE OLIVEIRA MONTEIRO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6DFAE2B0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0347 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:738A00AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0348 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALAILSON JOSE COLARES DE AGUIAR**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A0A52FEC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0349 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ADRIANO DA CUNHA DIAS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:002B29AD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0350 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EZEQUIAS DE OLIVEIRA VALENTE**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F9E78C51

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0103 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DANUBIA MARTINS DE VASCONCELOS**, Matricula nº. 6292, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3DA19C3E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0186 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **RITA DE KÁSSIA DE SOUZA SANTOS**, Matricula nº. 6733, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por

afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1DDD061D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0187 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EDUARDO RIBEIROS DOS SANTOS**, matricula nº. 6281, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Análise Técnica – CC 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B31D26B4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0362 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARTA MARIA DINELLI DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Programas e Projetos – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9AEF126B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FABIOLA DOS SANTOS MENDES**, para o Cargo Comissionado de **Secretária Executiva de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA, SE-C,** com lotação na referida secretaria, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CD043BE5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0361 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **TASSIA HELENA SOUZA DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Eventos – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A0D70EAF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0152 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA JOSELMA DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B95968B9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0351 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EDY CARLOS CARDOSO DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Chefe dos Técnicos Agrícolas – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DC2F331A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0352 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EDIVALDO ZÓZIMO DA COSTA**, para Função Gratificada de **Assessor Agrícola II – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DBC351CB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0353 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FABIANO PIMENTEL DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Produção Animal – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9BC5361F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0354 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **NELIO OMAR COSTA RODRIGUES**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Matadouro Municipal – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1560AD88

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0355 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELIZINETE FERREIRA PROCÓPIO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F4FB5266

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0356 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSE ALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES FILHO**, para o Cargo Comissionado de **Chefe da Feira do Peixe – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:798642EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0357 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO LUIS PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Administrativo – CC – 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3381EFE1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0358 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **PAULO HENRIQUE MAISTER**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Transportes – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:31104172

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0359 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **IEDA CRISTINA MUNIZ DA FONSECA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BF0604C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0360 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO**, para o Cargo Comissionado de **Secretário Executivo – SE – C**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DADB2FBF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0196 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EDILSON ROLIM NEGREIROS JUNIOR**, matrícula nº. 6316, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Protocolo – CC 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9B656326

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0197 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **GISELE SILVA DANTAS**, matrícula nº. 7153, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B7DF0393

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0198 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **KATIA REGINA FEITOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 7277, para o Cargo Comissionado de **Assessor Educacional – CC 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:70F8C184

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0194 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DEOCLIDES DOS SANTOS MARINHO**, Matricula nº. 7284, para o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo I – CC 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8C6444E7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0193 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DORVAILDES ALMEIDA GOMES**, Matricula nº. 7292, para o Cargo Comissionado de **Oficial de Gabinete – CC 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:68094D18

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0192 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ERINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matricula nº. 7285, para o Cargo Comissionado de **Assessor do Gabinete do Vice – Prefeito – CC 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:231E5712

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0097 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RICHARDSON LEDA MATOS**, Matricula nº. 6280, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Estratégicos – CC 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CF742D7D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0007 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ADERSON ANDRADE FILHO**, Matricula nº. 6313, para o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo III– CC IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
SecretáriO Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D6BE7FD0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0006 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **GAUDENCIO JOSE LEITE ANDRADE**, Matricula nº. 6312, para o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC I**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
PRefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C8E2A34

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0098 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **REINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 6314, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4FA61111

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0190 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **IRACÉLIA PANTOJA DE SOUZA**, Matricula nº. 6397, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Recepção e Protocolo – CC 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8E1758E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0101 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DAVID JUAN CRUZ MAFRA**, matrícula nº. 6290, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Marketing – CC 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D62A26BF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0191 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **TELMARA DOS SANTOS CORRÊA**, Matricula nº. 6390, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F47B743A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0189 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ IVANILSON BRANDÃO RODRIGUES**, Matricula nº. 6395, para o Cargo Comissionado de **Assessor do Gabinete do Prefeito – CC 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F9D71798

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0188 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CASSIANO SILVA DOS SANTOS**, Matricula nº. 6392, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Transparência Municipal – CC 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3350A264

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maues/Am, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2017 – CML/MAUÉS, no dia 06 de março de 2017, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AEREAS E FRETAMENTO DE AERONAVES, pelo critério menor preço por item, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Maués – Setor de Licitação, no período de 16/02 a 03/03/2017, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248 Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o deposito bancário identificado no valor de R$ 20,00(vinte).

Maués/AM, 14 de fevereiro de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A52F4D4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – CPL/PMN, TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 01 de Fevereiro de 2017, às 09:00 horas, horário local, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PICK-UP, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE MANAUS*".**
A licitação foi declarada **DESERTA.**

Nhamundá, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mesaque de Souza Martins
Código Identificador:84241497

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – CPL/PMN, TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 01 de Fevereiro de 2017, às 11:00 horas, horário local, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS, DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E QUALIDADE DE SAÚDE NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL JOSÉ EVANGELISTA*.".**
A licitação foi declarada **DESERTA.**

Nhamundá, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mesaque de Souza Martins
Código Identificador:8209DFF6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – CPL/PMN, TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 01 de Fevereiro de 2017, às 15:00 horas, horário local, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFRIGERAÇÃO E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E QUALIDADE DA SAÚDE NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL JOSÉ EVANGELISTA".**
A licitação foi declarada **DESERTA.**

Nhamundá, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mesaque de Souza Martins
Código Identificador:C5E04E71

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – CML/NHAMUNDÁ

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Nhamundá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº. 001/2017– CPL/NHAMUNDÁ, no dia 24 de Fevereiro de 2017, às 09h00min, objetivando contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo do tipo pick-up, com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde que se encontram em tratamento no Município de Manaus, conforme Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá,** no período de 14/02/2017 a 23/02/2017, localizada na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro – Nhamundá/AM, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (Cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Mesaque de Souza Martins
Código Identificador:4EEF5C83

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – CML/NHAMUNDÁ

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017-CML/NHAMUNDÁ**, no dia 24 de Fevereiro de 2017, às 11h00min, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de laboratórios, destinados a implementação da assistência e qualidade da saúde no Posto de Saúde Municipal José Evangelista, através da realização de pregão presencial, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 14/02/2017 a 23/02/2017, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá**, localizada na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro – Nhamundá/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

NHAMUNDÁ (AM), 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Mesaque de Souza Martins
Código Identificador:BBEF9DDD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – CML/NHAMUNDÁ

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017-CML/NHAMUNDÁ**, no dia 24 de Fevereiro de 2017, às 15h00min, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, refrigeração e mobiliários destinados a implementação da assistência e qualidade da saúde no Posto de Saúde Municipal José Evangelista,

através da realização de pregão presencial, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 14/02/2017 a 23/02/2017, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá**, localizada na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro – Nhamundá/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

NHAMUNDÁ (AM), 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Mesaque de Souza Martins
Código Identificador:AD15FA1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa a todos que publicará aviso de cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, segundo as especificações descritas no Termo de Referência, que se encontra na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711, Centro, CEP 69.230-000, no horário das 08hs às 14hs, de segunda-feira a sexta-feira.

O expediente (*proposta) contendo a cotação de preço deverá ser encaminhado aos cuidados da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, no endereço acima identificado, até o dia 23/02/2017, de 08h:00min às 14h:00min.

A análise de Cotação de Preços será realizada em conformidade com o respectivo Termo de Referência e, conforme o cronograma a seguir:

LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 15/02/2017
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/02/2017
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2017

Nova Olinda do Norte (AM), 15 de fevereiro de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:905A0486

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ADELANY GIMON KUNAST**, CPF Nº 016.005.222-03, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotada na Coordenação de Gestão, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 20 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9CB69622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ADRIANE BATISTA DA SILVA**, CPF Nº 030.238.372-79, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Gestão, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 20 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:618EFE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **HEBERTY LIMA E SILVA**, CPF Nº 833.689.572-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B1C7FA0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **AMAURI DOUGLAS MOTA DA SILVA**, CPF Nº 029.116.502-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:70D1BBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 533.910.802-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:3478AAFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear o senhor **VALMIR BENEDITO GONÇALVES PEREIRA**, CPF Nº 975.736.982-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E4B5173D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAIMUNDO NASCIMENTO SOARES FILHO**, CPF Nº 032.696.592-02, para exercer o Cargo de

Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6C888827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MESSIAS DE OLIVEIRA ROBLEDO**, CPF Nº 005.144.902-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:02607116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALDEAN PEREIRA BRASILINO**, CPF Nº 606.189.732-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C74D00CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **GEOVANI DE ALMEIDA ALVARES**, CPF Nº 964.250.592-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:01B9DEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **VIRNA RODRIGUES BARBOSA**, CPF Nº 032.790.362-75, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:3115FEA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear a senhora **YNGRED RAYANE NETO BRANCO**, CPF Nº 023.921.322-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D4617588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOSÉ MACIEL FARIAS**, CPF Nº 925.628.762-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6F11DD2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MAX RAY HORTA BARREIRA**, CPF Nº 915.115.772-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:FCD411CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARIA DE JESUS HORTA NASCIMENTO**, CPF Nº 923.250.252-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E842E615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **VERUSCA DA COSTA MENEZES**, CPF Nº 031.972.102-71, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:4F855508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAIMUNDO MAGALHÃES DE ASSIS**, CPF Nº 821.567.602-25, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C288DE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **KEITE DE JESUS ARAÚJO**, CPF Nº 778.948.632-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:617D4185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **CARMITO RODRIGUES DE SOUZA**, CPF Nº 160.358.442-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:685579FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MAILON ANDRADE MELGUEIRO**, CPF Nº 938.606.682-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6AD0EC2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017-CPL/CMP.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 005/2017-CPL/CMP, relativo à Dispensa de Licitação nº 001/2017-CPL/CMP;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento Licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa JULIAO AGOSTINHO DA SILVA NETO 63446006249, inscrita no CNPJ nº 11.953.794/0001-24**,** vencedora do certame que totalizou o valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS,** ficando a adjudicatária convocada a comparecer, ao Setor de Finanças da Câmara Municipal de Parintins, para retirar o instrumento hábil, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Parintins, 15 de fevereiro de 2017.

VER. AFONSO DE SOUZA ROCHA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:32EAFEFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CPL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo: Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ser realizado às **09:00 horas do dia 02/03/2017**, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando a **Contratação de Empresa de Publicidade para Radiotransmitir as Sessões da Câmara Municipal.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min

Parintins/AM, 15 de fevereiro de 2017.

ADAILSON CAMPOS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria Nº 026/2015-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6FB7054A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº089/2017-PGMP

PORTARIA nº 089/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. HAROLDO JORGE DE SOUZA PANTOJA, do cargo de Assessor Administrativo II da Secretaria de Planejamento e Administração, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. HAROLDO JORGE DE SOUZA PANTOJA, para o cargo de Assessor Administrativo II da Secretaria de Administração, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:0B02AE44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº091/2017-PGMP

PORTARIA nº 091/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CLÍVIA DIAS CABRAL, para o cargo de Assessor Técnico I junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:FF83AEBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº094/2017-PGMP

PORTARIA nº 094/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KATTIÚCIA NASCIMENTO VILLAIN SILVEIRA, para o cargo de Assessora de Comunicação junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:9AB3F5F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº097/2017-PGMP

PORTARIA nº 097/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDNA MARIA MENDONÇA DE SOUZA MARINHO para o cargo de Assessora Técnica II junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:FC42BC3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº099/2017-PGMP

PORTARIA nº 099/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOZENALDO LOPES NASCIMENTO para o cargo de Gerente de Gestão e Operação junto ao Aeroporto Municipal Júlio Belém, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:FAC87C65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº100/2017-PGMP

PORTARIA nº 100/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. BRUNO DE SOUZA FARIAS para o cargo de Gerente de Gestão de SESINC junto ao Aeroporto Municipal Júlio Belém, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:6841CEE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº107/2017-PGMP

PORTARIA nº 107/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. PÍTER ROBERTO FREITAS, do cargo de Assessor Administrativo I do Gabinete do Prefeito, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. PÍTER ROBERTO FREITAS, para o cargo de Assessor Administrativo I da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:2F14382F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº111/2017-PGMP

PORTARIA nº 111/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ELIACI RODRIGUES GOMES, do cargo de Assessora Administrativa II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Limpeza Pública, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. ELIACI RODRIGUES GOMES, para o cargo de Assessora Administrativa II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 16.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:3B76F326

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº114/2017-PGMP

PORTARIA nº 114/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SILVIA PONTES MAIA, do cargo de Assessora Administrativa II da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. SILVIA PONTES MAIA, para o cargo de Assessora Técnica I da Secretaria Municipal de Turismo, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:E1DDE491

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº116/2017-PGMP

PORTARIA nº 116/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MÁVIA KEINNE SOARES GOMES, do cargo de Assessora Administrativa II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Limpeza Pública, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. MÁVIA KEINNE SOARES GOMES, para o cargo de Assessora Administrativa II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:36F0DB68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº117/2017-PGMP

PORTARIA nº 117/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ALDRIN DA SILVA MOREIRA, do cargo de Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Limpeza Pública, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. ALDRIN DA SILVA MOREIRA, para o cargo de Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:501B3334

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº118/2017-PGMP

PORTARIA nº 118/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO, do cargo de Assessora Técnica I da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO, para o cargo de Assessora Técnica I da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:E215858E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº036/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº 669/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO NETO SILVA DE SOUZA, do cargo de Secretário Municipal de Finanças - SEFIN, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. JOÃO NETO SILVA DE SOUZA, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento – SEPLAN, Secretário Municipal de Administração – SEMAD e Secretário Municipal de Finanças – SEFIN, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:369C8962

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 667/2017-PGMP

INCLUI OS INCISOS XVIII, XIX E XX, NO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº394/2007-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2017, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Municipal nº394/2007-PGMP, passa a vigorar acrescida dos incisos XVIII, XIX e XX.

"Art. 2º - .....

XVIII – um representante da Capitania dos Portos – Marinha do Brasil.

XIX – um representante da Delegacia do Serviço Militar – Exército Brasileiro.

XX – um representante da Unidade Prisional do Município de Parintins."

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:CF90F42B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 668/2017-PGMP

NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – EMTT DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2017, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 418/2008-PGMP, a Diretoria Executiva para administrar a Empresa Municipal de Trânsito e Transporte – EMTT, composta pelos seguintes cargos:

DIRETOR PRESIDENTE
Álvaro Bentes Cerdeira

DIRETOR TÉCNICO E OPERACIONAL DE TRÂNSITO
Anezio Vinholth Amaral

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Ricardo Tupinambá Prestes Cohen

Art. 2º - Ao serem investidos nos cargos descritos no art. 1º, os componentes nomeados da Diretora Executiva da EMTT deverão apresentar Declaração de Bens, no início e no término do exercício do cargo, conforme prevê o inciso I, do art. 9º, da Lei Municipal n° 418/2008 – PGMP e Lei Orgânica do Município de Parintins.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições da Lei Municipal nº500/2011-PGMP.

Parintins-AM, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F4E0B92B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 353 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 193, DE 27.03.92, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas polo Art. 89, item III, da **LEI ÔRGANICA DO**
DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO - I

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Fundo Municipal de Saúde - FMS passa a obedecer ao disposto na presente Lei.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde, instituído pala Lei nº 193, de 27.03.92, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde SUS no âmbito
municipal, tem como objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, coordenadas e executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I - O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II- A vigilância sanitária;
III - A vigilância epidemiológica e as ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
IV - O controle E a fiscalização das agressões ao meio-ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, e em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

- I -

CAPÍTULO -II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I - **DA SUBORDINAÇÃO** DO FUNDO

Art. 3º O Fundo Municipal de Saúde – FMS, órgão integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, ficará subordinado ao Gestor Local do SUS Secretário Municipal de Saúde o qual atuará, por deleção de competência do Chefe do Executivo Municipal, como Ordenador de Despesas do setor saúde, de acordo com o previsto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o orçamento programa e sem prejuízo das ações de execução orçamentária e financeira desenvolvidas pelos órgãos de controle interno da Administração Municipal.

§ Único - O Gestor Local do SUS, sempre será auxiliado por um Coordenador, que praticará todos os atos necessários ao regular funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR

Art. 4º São atribuições do Gestor Local do SUS, sem prejuízo de suas funções de Secretário Municipal de Saúde:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde - FMS estabelecer políticas, propor estratégias e definir metas para aplicação dos recursos, obedecendo as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação dos recursos a cargo do Fundo, bem como, as demonstrações mensais da receita e despesa, programadas e realizadas;

III - Ordenar a execução orçamentária e financeira das despesas, referentes a empenho, liquidação e pagamento de acordo com a programação definida no Plano de Metas;

IV - Assinar cheques junto com o Chefe do Executivo Municipal ou seu representante legalmente constituído, conforme definido em Lei;

V - Subdelegar competências ao Coordenador da execução orçamentaria e financeira, para elaboração de relatórios de acompanhamento e controle dos recursos recebidos e/ou liberados;

VI – Encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mensais de receita e despesa, bem como, toda a

documentação referente a cada Processo Administrativo de aquisição e pagamento de bens ou serviços executados pelo Fundo;

VII - Outras atividades ou rotinas estabelecidas em normas complementares dos órgão de fiscal o e não conflitantes com a presente Lei.

-II-

SECAO III - DO COORDENADOR

SUB-SEÇÃO I - DA **NOMEAÇÃO** DO **COORDENADOR**

Art. 5º - O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, preferencialmente, dentre servidores municipais estatutários, com conhecimentos nas áreas, Contábil, Financeira e Orçamentária.

§ **Único -** Poderá, também a critério do Executivo e no atendimento dos interesses da Administração, ser exercido por pessoas portadora de especialização em Administração Hospitalar.

SUB-SEÇÃO II - **DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR**

Art 6º - São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde:
I - Preparar as demonstrações da receita e despesa a serem encaminhadas ao Gestor Local do SUS;

II - manter os controles necessários a execução Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos de suas
respectivas receitas;

III - manter em coordenação com o setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, os controles necessários sobre bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

IV - Elaborar, as demonstrações necessárias que indique a situação econômica financeira do Fundo e apresentá-la ao Gestor Local;

V - Manter o controle de todos os recursos resultantes da produção de serviços, prestados através do Sistema Único de Saúde, através de convênios ou contratos com o setor filantrópico ou privado respectivamente;

VI - encaminhar ao Gestor, relatórios físico-financeiros, relativos ao desempenho das unidades de saúde dos setores públicos, filantrópico e privado,
integrantes do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar do SUS (SINSIH/SUS);

VII - outras estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Finanças, desde que, não conflitantes com a presente Lei.

§ **Único:** Os prazos para realização das atividades previstas neste artigo, serão fixadas em regulamento.

- III -

CAPITULO – III

DOS RECURSOS DO FUNDO

SEÇÃO I - DOS **RECURSOS FINANCEIROS**

Ant. 7º - São receitas do Fundo Municipal de Saúde – FMS:

I - As transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social e dos orçamentos fiscais da União, do Estado e do Município, como decorrência do que dispõe o Art. 30, Inciso VlI, da Constituição da República;

II - Os rendimentos e juros provenientes de Aplicações Financeiras;

III - Os produtos resultantes de convênios ou ajustes firmados com outras entidades financeiras;

IV - O produto de arrecadações de taxas de fiscalização sanitária e de Higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como, parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município venha a criar; relacionadas ao setor saúde;

V - Auxílios, doações E contribuições em espécies, feitas diretamente para este Fundo;

VI - Saldos positivos financeiros apurados em balanço do exercício anterior.
§ Primeiro : As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em coma especial a ser aberta e mantida em agência de
estabelecimento oficial de crédito no prazo máximo de sete (07) dias, a contar do
ingresso dos recursos nos cofres públicos.

§ Segundo: A aplicação dos recursos de natureza financeira, dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação, bem como, de previa autorização do Gestor.

SEÇÃO II - DOS ATIVOS

Art. 8º - constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde – FMS:

I - Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial, oriundas de receitas especificas;

II – Direitos que por ventura vierem a constituir-se;

III - bens móveis e imóveis que foram destinados ao Sistema Municipal de Saúde;

IV - bens móveis ou imóveis doados com ou sem ônus, destinados as unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde;

V - Bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema Municipal de Saúde;

§ **Único:** anualmente se processara o inventario dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

- IV -

SEÇÃO III - DOS PASSIVOS

Art 9º - Constituem-se passivos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção e funcionamento do Sistema Municipal de Saúde;

SEÇÃO IV - DOS SALDOS

Art. 10º - Os saldos positivos do Fundo Municipal de Saúde FMS, apurado em balanço no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, mantidos em suas respectivas contas bancarias especiais e inclusos na programação orçamentária.

CAPÍTULO - IV

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I - DO ORÇAMENTO

At. 11º - O orçamento do Fundo Municipal de Sande – FMS, evidenciara as políticas e os programas de trabalho governamentais,

observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentarias o Plano Municipal de Saúde e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - o orçamento do FMS, integrará obrigatoriamente o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade,

§ 2º - o orçamento do FMS, observara na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

-V-

SEÇÃO II - DA CONTABILIDADE

Art. 12º - A Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentaria do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 13º - A Contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar a apuração dos custos dos serviços, e consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 14º - A escrituração contábil será feita polo método das partidas dobradas.

§ 1º - A Contabilidade emitira relatórios mensais de gestão, contemplando inclusive os custos dos serviços;

§ 2º - A Contabilidade deverá manter o controle necessário sobre os convênios e contratos de prestação de serviços ao Sistema Municipal de Saúde;
§ 3º - Entende-se por Relatório de Gestão, os balancetes mensais das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e legislação pertinente.

CAPITULO - V

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEÇÃO I - DO CONTROLE **ORÇAMENTÁRIO** E **FINANCEIRO**

Art. 15º - A Execução Orçamentaria, financeira e Contábil, oficial do Fundo Municipal de Saúde, contemplando orçamento, empenho, liquidação, pagamento e prestação de contas, em obediência ao princípio da unidade, ficara a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com oitiva do Chefe do Poder Executivo.

§ **Único:** As demonstrações e os relatórios da execução orçamentaria, financeira e contábil produzidos pelo FMS, passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

- VI -

SEÇÃO II - DAS DESPESAS

Art. 16º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização da emissão do Empenho, o qual vinculo a existência de dotação orçamentária para pagamento da obrigação de corrente de lei, contrato, acordo ou ajuste.
Art. **17º -** O empenho da despesa não poderá exceder os limites de créditos concedidos em lei:

§ 1º - Ressalvado o disposto no artigo 67 da Constituição Federal, e vedado aos Municípios empenhar, no último mês de mandato do Prefeito, mais que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente;

§ 2º - Fica, também vedado aos Municípios no mesmo Período, assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução depois do termino do mandato do Prefeito;

§ 3º - As disposições dos parágrafos anteriores não se aplicam nos casos de calamidade pública;

§ 4º - 2 48 - E vedada a realização de despesas sem prévio empenho;
§ 5º - Nos casos de insuficiência e omissões orçamentarias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decretos do Executivo.

Art. **18º -** As despesas do Fundo Municipal de Saúde, ouvido por antecipação o Chefe do Poder Executivo, se constituirão de:

I - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

II - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

III - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, controle e avaliação, auditoria das ações de saúde;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde.

SEÇÃO III - DAS RECEITAS

Art. 19º - A execução orçamentaria das receitas, se processará através da obtenção do seu produto, nas fontes determinadas nesta lei.

-VII-

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º - O Fundo Municipal de Saúde - FMS, terá vigência ilimitada.
Art. 21º - O Fundo Municipal de Saúde - FMS, deverá integrar a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na presente lei.

Art. **22º -** Enquanto não for regulamentado o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde o Departamento de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Finanças, promovera em permanente articulação om a Secretaria Municipal de Finanças, o cumprimento das disposições contidas nesta lei.

Art. 23º - Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a promover e propor junto ao Chefe do Executivo Municipal a reestruturação da estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, visando a adequação e cumprimento dos dispositivos desta lei.

Art. 24º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 193 de 27 de Março de 1992 e demais disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 02 de Dezembro de 1997.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7E8E2AF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos

interessados, que realizará, na forma da Lei n□ 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N□ 004/2017, tipo menor preço, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL,** com abertura às 08:30 horas do dia 02/03/2017.

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 15 de fevereiro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:C9CA2052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n□ 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N□ 005/2017, tipo menor preço, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS,** com abertura às 14:00 horas do dia 02/03/2017.

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 15 de fevereiro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:4257136C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n□ 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N□ 006/2017, tipo menor preço, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS,** com abertura às 15:30 horas do dia 02/03/2017.

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 15 de fevereiro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:6423B9D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a decretação de UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO para o Programa Minha Casa Minha Vida em Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições legais e conforme os incisos I e XV do art. 9º, combinado com o artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de implantação do Programa de habitação social "Minha Casa, Minha Vida", uma área de terra, do Patrimônio Municipal, dentro do perímetro urbano desta sede municipal.

Parágrafo Único – A referida área de terra está localizada na Estrada do Tibahá, s/n. – Bairro Dom Bosco e possui as seguintes características, dimensões e limites.

Projeto: "Minha Casa, Minha Vida" de Santa Isabel do Rio Negro – Etapa I.
Dimensões: 100,00 metros de frente por 120,00 metros de fundos.
Perímetro: 440,00 metros lineares
Área: 12.000,00m2 (Doze mil metros quadrados)
Limites: Norte - com terras da municipalidade
Sul - com a Estrada do Tibahá
Leste - com terras da municipalidade
Oeste – com a Escola Irmã Terezinha e terras da municipalidade

Art. 2º - A referida área deverá ser inscrita no Livro de Patrimônio Público Municipal e levado a Registro junto Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 13 de fevereiro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1094E1BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **CARLOS EDUARDO MOTA,** para exercer o cargo Comissionado de Secretário Municipal de **INFORMÁTICA** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 13 de fevereiro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FD3E4DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013-A DE 30 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Vice-Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Vice-Prefeito, o Exmo. Senhor Gilvan Francisco Fontes à Cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **GILVAN FRANCISCO FONTES**, 06 (seis) diárias a contar do dia 30 de janeiro a 04 de fevereiro de 2017, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de janeiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A3BF1980

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE TÉCNICA SETORIAL DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente Técnica Setorial do Plano de Carreira, Cargos e Salários do município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais especificamente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM,

CONSIDERANDO a Lei nº047 de 21 de Dezembro de 2016 que dispõe sobre a Organização e Estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira.

DECRETA:

Art. 1º - FICA INSTITUIDA a Comissão Permanente para a Avaliação Técnica Setorial do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira com a seguinte composição:
Presidente: Marta Janaína Fernandes Barros
Secretária: Marcinília Oliveira Pereira
Membro: Valdecy Basílio Manoel
Membro: Vanelice Felizardo de Souza
Membro: Manoel Custódio de Jesus

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:66532EB2

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR EFETIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo para apurar situação funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o art. 158 da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, combinado com o art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM,

CONSIDERANDO Memorando nº052/2016-R.M/SGC, indiciado o servidor Público Municipal Sr. Pedro Paulo, cargo de locutor, irregulbaridades cometidas na Rádio Municipal;
CONSIDERANDO Memorando nº839/SEMEC-2016, fatos ocorridos entre o Servidor Público Sr. Nilton de Sena Oliveira Segundo, cargo de Pedagogo, em estágio probatório, na Escola Municipal de Ed. Inf. Professor Tiago Montalvo e a Direção da Escola.

R E S O L V E:

Art. 1º - MENCIONAR a Comissão para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional dos Servidores Públicos Municipais Efetivos Sr. PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº006.23-A, Identidade nº1035746-7, cargo de Locutor, irregularidades cometidas nas dependências da Rádio Municipal, aos termos do memorando e Sr. NILTON DE SENA OLIVEIRA SEGUNDO, cargo de Pedagogo, servidor em estágio probatório, fatos ocorridos na Escola Municipal de Ed. Inf. Prof. Tiago Montalvo, entre a Direção, funcionários, pais e o servidor.

Art. 2º - DESIGNAR como membros da referida comissão os senhores: **Silvania Oliveira Pereira** – Presidente da Comissão; **Manoel Custodio de Jesus** – Secretário da Comissão e **Valdecy Basílio Manoel** – Membro da Comissão.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por mais 30(trinta), para apresentar Relatório e Parecer, a partir da data de sua publicação.

Art.4°- Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:F5FF98ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização da seguinte Pregão Presencial para a formação de Registro de Preço:

N° 002/2017 – AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, a ser realizada no dia 02 de março de 2017, às 09:30h

Local de Realização: AVENIDA SENADOR ÁLVARO MAIA, Nº 01, CENTRO, SILVES/AMAZONAS.

Os O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 16 de fevereiro de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6AA3A62F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – CPL-TBT, TIPO: *"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"*.
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAL, *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA"*,

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, ou através do email:
prefeituratbtsemad@outlook.com. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Data e horário: 02 de março de 2017, às 14:00h.

Tabatinga (AM), 14 de fevereiro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C9AC066A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O SR. EUCLIDES BRANDÃO GUEDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **EUCLIDES BRANDÃO GUEDES, a contar do dia 01/02/2017,**do cargo, em comissão, de**Representante do Município de Tapauá.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:0C3D2B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2017

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr.**EUCLIDES BRANDÃO GUEDES, a contar do dia 01/02/2017,**para ocupar o cargo, em comissão, deSecretário Particular do Prefeito**.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:A62AEB39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL – REPRESENTAÇÃO

Locação de Imóvel – Representação

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 004/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: FRANCISCA DA SILVA MACEDO - CPF: 077.399.402-59

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a CASA DE APOIO – REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE TEFÉ EM MANAUS.

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**:04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração, elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios**

Valor Total:R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:77C0AE06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Contratação de empresa (s) especializadas para eventual Registro de Preços para Cadeiras Escolares Tipo Universitárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 03 de março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 15 de fevereiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0345F621

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADOS) A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO de TONANTINS/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO: 06 de Março de 2017, ÀS 09h00min**;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Rua Leopoldo Perez s/nº – Centro, Tonantins/AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua Leopoldo Perez s/nº – Centro, Tonantins/AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 100,00 (cem reais), recolhidos nos dados bancários a seguir: Agência nº 3739 Conta Corrente nº 38.495-0 – Prefeitura Municipal de Tonantins/Tributos.

Tonantins-AM, 15 de Fevereiro de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:7622E165

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 01/2017, celebrado em 10/02/2017.

2. CONTRATANTES:A**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a empresa**DILSON MARCOS KOVALSKI ME**,**CNPJ Nº 04.017.759/0001-38.**

3. OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço Global, visando a Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para Prefeitura de Tonantins/AM, conforme forma identificada no Anexo I, do Edital de PREGÃO nº 01/2017 – CPL/PMTNT, constantes no processo administrativo nº 01/2017.

4. VALOR GLOBAL:R$. 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0203.04.123.0011.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Para o exercício de 2017 no valor de R$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e para o exercício de 2018, o valor de R$. 13.000,00 (treze mil reais).

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins – AM, 10 de fevereiro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:3C66D1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO SRP, SOB N. 07/2017 – CPL/TNT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2017-CPL; **CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP n. 007/2017; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob n. 07/2017 – CPL/TNT – Processo n. 07/17, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM.** Pelo menor Preço por item, a empresa a seguir vencedora dos itens com os valores unitários a Empresa: **HUXLEY GARCIA DE SOUSA EIRELI – ME,** para os itens 01 R$ 8.000,00 (oito mil reais); 02 R$ 300,00 (trezentos reais); 03 R$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais); 04 R$ 12.395,00 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais); e 05 R$ 12.395,00 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais).
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – **PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins, em 10 de fevereiro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E648CD1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – CPL/PMU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – CPL/PMU, no dia 03 de março de 2017, às 08h30min, visando à *Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos do tipo especifico de caminhão equipado com uma caçamba articulada na parte traseira, destinado ao transporte de grandes quantidades de materiais, tendo por finalidade atender às necessidades do Poder Executivo municipal, na secretaria municipal de obras e transportes e secretaria municipal de serviços urbanos,* conforme especificações no Termo de Referencia.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, no período de 16/02/2017 a 02/03/2017, na Rua Crispim Lobo, nº 111 – Centro, Urucará (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 12 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00(trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 16 de fevereiro de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:8D57653F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ´PRESENCIAL Nº 006-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – CPL/PMU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – CPL/PMU, no dia 03 de março de 2017, às 10h30min, visando à *Contratação de pessoa jurídica para* Prestação de serviços de limpeza publica de ruas, praças, avenidas e logradouros públicos compreendendo a poda de plantas, árvores e gramados, capina manual, roçagem, limpeza da área e remoção de entulhos, *tendo por finalidade atender às necessidades do Poder Executivo municipal*, conforme especificações no Termo de Referencia.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, no período de 16/02/2017 a 02/03/2017, na Rua Crispim Lobo, nº 111 – Centro, Urucará (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 12 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00(trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores

Urucará (AM), 16 de fevereiro de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:5515E864

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2017 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP/CPL/PM-URUCARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP/CPL/PM-URUCARÁ**, no dia 03 de Março de 2017 (sexta-feira), às 14h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos, a fim de atender as necessidades do município de Urucará, sob a gerência da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Termo de Referencia.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no setor de licitação CPL, no período de 16/02/2017 a 02/03/2017, localizada na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores

Urucará (AM), 16 de fevereiro de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:1489FE80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – CGL/PMA

No dia dez (10) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Confecção de Placas Diversas, Faixas, Banners, Impressão gráfica e outros serviços afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 005/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 005/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESAS VENCEDORAS:

V. E. IND. COM. E SERV. GRÁFICOS LTDA, CNPJ: nº 07.439.885/0001-79
M. C. ESPERANÇA EIRELLE - ME, CNPJ: nº 22.129.362/0001-10
PRETACOR DIGTAL EIRELLE - EPP, CNPJ: nº 08.764.255/0001-32
C. G. GONÇALVES, CNPJ: nº 24.311.594/0001-10

Item	EMPRESAS	Formato Medidas em MM	Cores	gramatura	tipo de papel	UND	Qnt. mensal	R$ Unit
1	M. C. ESPERANÇA	420 × 594	.1/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	20	R$ 26,00
2	M. C. ESPERANÇA		.1/1	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	20	R$ 31,00
3	M. C. ESPERANÇA		.2/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	20	R$ 26,90
4	M. C. ESPERANÇA		.2/1	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	20	R$ 29,70
5	C. G. GONÇALVES		.4/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 30,80
6	M. C. ESPERANÇA		.4/4	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 39,00
7	M. C. ESPERANÇA	297 × 420	.1/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	20	R$ 15,90
8	M. C. ESPERANÇA		.1/1	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	20	R$ 21,10
9	M. C. ESPERANÇA		.2/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	20	R$ 17,15
10	C. G. GONÇALVES		.2/1	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	20	R$ 21,00
11	M. C. ESPERANÇA		.4/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 20,45
12	M. C. ESPERANÇA		.4/4	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 28,15
13	C. G. GONÇALVES	210 × 297 ate 216 x 330	.1/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	1000	R$ 6,90
14	M. C. ESPERANÇA		.1/1	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	1000	R$ 8,02
15	M. C. ESPERANÇA		.2/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	1000	R$ 6,50
16	C. G. GONÇALVES		.2/1	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	1000	R$ 7,90
17	M. C. ESPERANÇA		.4/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 12,50
18	M. C. ESPERANÇA		.4/4	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 17,80
19	M. C. ESPERANÇA	148 × 210	.1/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	1000	R$ 2,85
20	M. C. ESPERANÇA		.1/1	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	700	R$ 3,10
21	M. C. ESPERANÇA		.2/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	700	R$ 3,00
22	M. C. ESPERANÇA		.2/1	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	700	R$ 3,50
23	M. C. ESPERANÇA		.4/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 7,80
24	M. C. ESPERANÇA		.4/4	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 12,30
25	C. G. GONÇALVES	74 x 105 105 × 148	.1/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	30	R$ 2,92
26	M. C. ESPERANÇA		.1/1	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	30	R$ 3,15
27	M. C. ESPERANÇA		.2/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	30	R$ 3,20
28	M. C. ESPERANÇA		.2/1	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	30	R$ 3,40
29	M. C. ESPERANÇA		.4/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 6,55
30	M. C. ESPERANÇA		.4/4	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 7,00

31	M. C. ESPERANÇA	26 x 37 37 x 52 52 × 74	.1/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 4,10
32	M. C. ESPERANÇA		.1/1	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 5,20
33	M. C. ESPERANÇA		.2/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 5,05
34	M. C. ESPERANÇA		.2/1	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 6,15
35	M. C. ESPERANÇA		.4/0	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 6,70
36	M. C. ESPERANÇA		.4/4	75 - 90 g/m2	offset/sulfite	vol: 100/1	10	R$ 10,10

Item	EMPRESAS	Formato Medidas em MM	Cores	gramatura	tipo de papel	UND	Qnt. mensal	R$ Unit
37	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	420 × 594	.1/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 37,00
38	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.1/1	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 39,48
39	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 28,00
40	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/1	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 32,00
41	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.4/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 27,00
42	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	297 × 420	.1/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 12,00
43	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.1/1	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 19,00
44	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 10,00
45	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/1	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 15,50
46	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.4/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 20,00
47	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	210 × 297 ate 216 x 330	.1/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 15,50
48	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.1/1	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 14,00
49	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 11,00
50	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/1	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 17,50
51	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.4/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 13,00
52	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	148 × 210	.1/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 7,00
53	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.1/1	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 4,60
54	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 7,50
55	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/1	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 4,50
56	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.4/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 11,10
57	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	74 x 105 105 × 148	.1/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 6,00
58	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.1/1	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 7,40
59	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.4/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 7,50
60	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	26 x 37 37 x 52 52 × 74	.1/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 4,23
61	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.1/1	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 4,80
62	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 5,00
63	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/1	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 5,50
64	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.4/0	120 - 180 g/m2	offset/sulfite	vol:100/1	10	R$ 6,50
65	PRETACOR DIGITAL	Adesivo leitoso para impressão digital				Unid.	2.000 m2	R$ 90,00
66	M. C. ESPERANÇA	Encardenação 1 a 25				Unid.	2.000	R$ 18,50
67	C. G. GONÇALVES	Encardenação 25 a 50				Unid.	2.000	R$ 2,45
68	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	Encardenação 50 a 100				Unid.	1.000	R$ 10,00
69	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	Encardenação 100 a 150				Unid.	1.000	R$ 10,00
70	C. G. GONÇALVES	Encardenação 150 a 250				Unid.	1.000	R$ 15,00
71	M. C. ESPERANÇA	Encardenação 250 a 500				Unid.	500	R$ 18,90
72	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	Banners				Unid.	500	R$ 115,00
73	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	Faixa				Unid.	500	R$ 100,00
74	PRETACOR DIGITAL	Toten				Unid.	50	R$ 4.800,00
75	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	Crachá				Unid.	2.000	R$ 2,00
76	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	Placa de Inauguração em aço inox 40x60				Unid.	50	R$ 1.300,20
77	PRETACOR DIGITAL	Cavalete em metalon 30/20 com lona vinílica medindo 1,50m de altura x1,00m de largura.				Unid.	300	R$ 350,00
78	C. G. GONÇALVES	Placa de Obras de acordo com o ART . 16 DA LEI FEDERAL 5.194/66 e Resolução Confea nº 407/96.				Unid.	100	R$ 168,90

Item	EMPRESAS	Formato Medidas em MM	Cores	gramatura	tipo de papel	UND	Qnt. mensal	R$ Unit
79	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	420 × 594	.1/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 9,50
80	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.1/1	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 13,90
81	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 13,60
82	V. E. IND. COM. E		.2/1	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 20,00

	SERVIÇOS GRAFICOS							
83	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.4/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 17,00
84	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	297 × 420	.1/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	20	R$ 11,00
85	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.1/1	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 12,60
86	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 11,50
87	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/1	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 13,00
88	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.4/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 13,00
89	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	210 × 297 ate 216 x 330	.1/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 15,60
90	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.1/1	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 15,00
91	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 14,00
92	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/1	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 9,80
93	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.4/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 10,00
94	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	148 × 210	.1/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 5,00
95	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.1/1	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 5,00
96	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 7,00
97	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/1	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 5,00
98	C. G. GONÇALVES		.4/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 4,50
99	C. G. GONÇALVES	74 x 105 105 × 148	.1/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 7,32
100	C. G. GONÇALVES		.1/1	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 8,64
101	C. G. GONÇALVES		.4/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 10,14
102	C. G. GONÇALVES	26 x 37 37 x 52 52 × 74	.1/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 4,98
103	C. G. GONÇALVES		.1/1	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 4,67
104	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.2/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 4,00
105	C. G. GONÇALVES		.2/1	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 3,90
106	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS		.4/0	115 - 170 g/m2	offset/couchê	vol:100/1	10	R$ 5,00

(*) Republicado por haver incorreções

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 10 de fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

V. E. IND. COM. E SERV. GRÁFICOS LTDA,
CNPJ: nº 07.439.885/0001-79

M. C. ESPERANÇA EIRELLE - ME,
CNPJ: nº 22.129.362/0001-10

PRETACOR DIGTAL EIRELLE - EPP,
CNPJ: nº 08.764.255/0001-32

C. G. GONÇALVES,
CNPJ: nº 24.311.594/0001-10

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:D7CF1E98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 002/2017 DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DE MAUÉS EM EXERCÍCIO, tendo em vista o Edital nº 01/2017 de Abertura de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição de 13 de fevereiro de 2017, RESOLVE RETIFICAR:

a) Na especificação do Edital, **onde constou:** "Língua Inglesa, Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática para Zona Rural e Área Indígena e para Zona Urbana Educação Infantil e áreas do conhecimento: língua inglesa e língua portuguesa, e cargo de Pedagogo com especialização em neuropsicopedagogia", **leia-se**: *"Língua Inglesa, Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática para Zona Rural e Área Indígena e para Zona Urbana Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e áreas do conhecimento: língua inglesa e língua portuguesa, educação física, história, geografia, ciências, e cargo de Pedagogo com especialização em neuropsicopedagogia";*

b) Disposições preliminares, item 1.3, **onde constou:** "E para Zona Urbana Educação Infantil, língua portuguesa e língua inglesa do Município de Maués", **leia-se:** "E para Zona Urbana Educação Infantil, *Ensino Fundamental anos iniciais* e áreas do conhecimento: língua inglesa e língua portuguesa, *educação física, história, geografia, ciências*, língua portuguesa e língua inglesa do Município de Maués";
c) Item 2, Dos Requisitos básicos, item 2.8, **onde constou:** "O Candidato que irá atuar na Área de Língua Portuguesa – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos", **leia-se**: *"O Candidato que irá atuar nos Anos iniciais e Finais do Ensino Fundamental – Zona Urbana, deverá atender aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital. b) Ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da educação e/ou Normal Superior, ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei n0 12.796, de 04/04/2013); c) Ter participado de Curso de Formação na Área do Ensino Fundamental anos iniciais e finais";*
d) Item 2, Dos requisitos básicos, item 2.10, **onde constou: "**O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental – Área Indígena, deverá atender aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da educação e/ou Normal Superior, ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei n0 12.796, de 04/04/2013)", **leia-se***: 2.10 - O candidato que irá atuar na área de Educação Física, Zona Urbano deverá atender os seguintes requisitos: a) ter sido aprovado no processo seletivo público simplificado regido por esse edital; b) ter diploma de licenciatura plena em educação física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgão normativos.*
e) Item 2, Dos requisitos básicos, item 2.11, **onde constou: "**O Candidato que irá atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA – Área Indígena deverá atender os seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da educação ou Normal Superior, ou ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei n0 12.796, de 04/04/2013); c) Ter conhecimento Bilíngue – Língua Materna Sateré-Mawé", **leia-se:** *"O Candidato que irá atuar na Área de História – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos";*
f) Item 2, Dos requisitos básicos, item 2.12, **onde constou: "**O Candidato que irá atuar na função de Pedagogo com especialização em neuropsicopedagogia deverá atender os seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital; b) Ter Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior; c) Ter diploma de Especialização de Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia", **leia-se:** *"O Candidato que irá atuar na Área de Geografia – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;"*
g) Item 2, Dos requisitos básicos, **acrescenta-se:** "item 2.13 - *O Candidato que irá atuar na Área de Ciências – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura em Ciências Naturais, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos";*
h) Item 5, das vagas, item 5.1**, onde constou: "**A contratação, de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 618 (seiscentos e oito) vagas para Zona Rural, Área Indígena e Zona Urbana, conforme Tabela abaixo", **leia-se: "***A contratação, de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 707 (setecentos e sete) vagas para Zona Rural, Área Indígena e Zona Urbana, conforme Tabela abaixo".*
g) Tabela I – Das Vagas, linha 13-Zona Urbana, **onde constou:**

Educação Infantil	10
Língua Inglesa	05
Língua Portuguesa	01

Leia-se:

Educação Infantil	20
Ensino fundamental (anos iniciais)	25
Língua Inglesa	10
Língua Portuguesa	10
Educação Física	10
Geografia	10
História	10
Ciências	10

h) Item 13, Do Contrato Administrativo Temporário, **onde constou**: "O contrato resultante desse Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as normas previstas nos artigos 27, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o artigo 10, da Lei Municipal n0 015 de 13 de dezembro de 2001 (que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público)", **leia-se: "**O contrato resultante desse Processo Seletivo Simplificado *será até 31 de dezembro de 2017* em consonância com as normas previstas nos artigos 27, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o artigo 10, da Lei Municipal n0 015 de 13 de dezembro de 2001 (que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público)".
i) Os anexos I - Ficha de Inscrição; Comprovante de Inscrição; Anexo V – Ficha de Análise e Avaliação do Candidato; Anexo VI – Ficha de Análise e Avaliação do Candidato Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia passam a vigorar com a seguinte estrutura:

Anexo I – Ficha de Inscrição

<table>
<tr><td colspan="7">CANDIDATO(A) AO CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR/NIVEISMODALIDADE/PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA</td></tr>
<tr><td>[___]
Educação Infantil</td><td>[___]
Ensino Fundamental Inicial</td><td>[___]
Ensino Fundamental final</td><td>[___]
Ensino Fundamental (EJA)</td><td>[___] Língua Inglesa</td><td>[___]
Educação Física</td><td>[___]
Língua Portuguesa</td></tr>
<tr><td>[___]
MATEMÁTICA</td><td>[___]
HISTÓRIA</td><td>[___]
GEOGRAFIA</td><td colspan="2">[___]
CIÊNCIAS</td><td colspan="2">[___]
PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA</td></tr>
<tr><td rowspan="5">[___]
ZONA URBANA</td><td rowspan="5">[___]
ÁREA INDÍGENA
POLO III</td><td colspan="5">ZONA RURAL /POLO</td></tr>
<tr><td colspan="5">Polo - I ( ) Polo – VI ( ) Polo X – ( )</td></tr>
<tr><td colspan="5">Polo - II ( ) Polo – VII ( ) Polo XI – ( )</td></tr>
<tr><td colspan="5">Polo - IV ( ) Polo – VIII ( ) Polo XII – ( )</td></tr>
<tr><td colspan="5">Polo - V ( ) Polo – IX ( )</td></tr>
<tr><td colspan="7">DADOS DO(A) CANDIDATO(A)</td></tr>
<tr><td colspan="7">Nome do(a) Candidao(a)_____</td></tr>
</table>

RG: _____Org. Exped._____Data de Nasc: ___/___/___ Idade: _____		
CPF: _____Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ ____ Estado Civil:__		
Endereço: _____Bairro:_____		
Telefone: (___) _____-_____ e-mail: _____		
FORMAÇÃO		
Ensino Médio Normal na Modalidade Normal (Magistério) [____]	Licenciatura Plena [___]	Psicopedagogo com especialização em Neuropsicopedagogia[____]
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Servidor Público Federal [___] Servidor Público Estadual [___] Servidor Público Municipal [___]		
DADOS PROFISSIONAIS: (apenas para servidores públicos)		
ORGÃO:	CARGO/FUNÇÃO:	HORÁRIO DE TRABALHO:
EXPERIÊNCIAS PROFISSIOANAIS (Experiências ou Atividades Relativas ao Cargo/Função Pretendida		
Descrição		Período

Comprovante de Inscrição

DADO DO(A) CANDIDATO(A) N° DE INSCRIÇÃO						
Nome do(a) Candidato(a)						
NIVEIS E MODALIDADE/PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA						
[___] Educação Infantil	[___] Ensino Fundamental Inicial	[___] Ensino Fundamental final	[___] Ensino Fundamental (EJA)	[___] Língua Inglesa	[___] Educação Física	[___] Língua Portuguesa
[___] MATEMÁTICA	[___] HISTÓRIA	[___] GEOGRAFIA	[___] CIÊNCIAS		[___] PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA	
[___] ZONA URBANA	[___] ÁREA INDÍGENA POLO III	ZONA RURAL /POLO				
		Polo - I ( ) Polo – VI ( ) Polo X – ( )				
		Polo - II ( ) Polo – VII ( ) Polo XI – ( )				
		Polo - IV ( ) Polo – VIII ( ) Polo XII – ( )				
		Polo - V ( ) Polo – IX ( )				
DOCUMENTOS SEM RASURA						

_____
Candidato (a)

_____
Assinatura do (a) Recebedor (a)

V-Ficha de Analise e Avaliação do Candidato

CANDIDATO(A) AO CARGO DE PROFESSOR NOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO
[___] Educação Infantil [___] Ensino Fundamental Inicial [___] Educação Fundamental [___] EJA [___] Língua Inglesa [___] Educação Física [___] Língua Portuguesa [___] Matemática [___] História [___] Geografia [___] Ciências
LOCALIDADE:
ZONA URBANA [____] ÁREA INDÍGENA [___]
ZONA RURAL [___]
Polo - I ( ) Polo – VI ( ) Polo X – ( )
Polo - II ( ) Polo – VII ( ) Polo XI – ( )
Polo - IV ( ) Polo – VIII ( ) Polo XII – ( )
Polo - V ( ) Polo – IX ( )
DADOS DO(A) CANDIDATO(A)
Nome do(a) Candidato(a): _____
RG: _____ Órgão. Exped.: _____ Data Nasc.:____/_____/_____ Idade:_____
CPF:_____

ESCOLARIDADE:			
Ens. Med. Normal na Modalidade Normal (Magistério)	[____]	Licenciatura Plena	[___]
Neuropsicopedagogo	[____]		

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	TOTAL/PONTUAÇÃO
Tempo de serviço	1,0 ponto	
Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 80 horas, na área de atuação da função pretendida.	1,0 ponto	
Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 120 horas, na área de atuação da função pretendida.	1,0 ponto	
Curso de Graduação (área da educação)	2,0 pontos	
Especialização (Carga Horária mínima de 360 horas) em nível médio de Pós-Graduação, na área de Educação	2,0 pontos	
Mestrado	2,0 pontos	
Doutorado	3,0 pontos	

Assinatura Legível

Maués-AM, _____/_____/2017
Avaliador 1:_____
Avaliador 2:_____

Anexo VI – Ficha de Análise e Avaliação do Candidato Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia passam a vigorar com a seguinte estrutura

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	TOTAL/PONTUAÇÃO
Curso de graduação em licenciatura plena em pedagogia e/ou normal superior.	1,0 ponto	
Especialização em pós-graduação em neuropsicopedagogia	2,0 ponto	
Tempo de experiência na área de psicopedagogia.	1,0 ponto	

Tempo de serviço atuando na área de educação	1,0 pontos	
Cursos complementares (carga horária mínima de 10h), participação em seminários, participação em congressos e eventos	2,0 pontos	

Assinatura Legível

Maués-AM, _____/_____/2017

Avaliador 1:_____
Avaliador 2:_____

Documentos Sem Rasura

Maués, Amazonas, 15 de fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito de Maués em Exercício

JOÃO LIBANIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BE58C183

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 – SEMED - EDITAL Nº 002/2017 – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 – SEMED

Edital Nº 002/2017 – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, MERENDEIRO (A)S, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo em vista o disposto no Art. 92, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação, conforme especificado no caput deste Edital, para atuarem em Unidades Escolares e setores da educação, no ano letivo de 2017, no Município de Tabatinga – AM, de acordo com a demanda constante no subitem 2.1, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Processo Seletivo Simplificado para eventual contratação temporária dos profissionais acima mencionados será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, isento de taxa de inscrição.
1.3. O presente Edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada à Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, na cidade de Tabatinga – AM, no Site Oficial do Município, a saber: www.portaltabatinga.com.br, http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/tabatinga , imprensa local e escolas municipais.
1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados e/ou divulgados nos locais especificados no item anterior.
1.5 Será instituída uma comissão de inscrição na comunidade de Belém do Solimões para recebimento da documentação da própria comunidade e das comunidades adjacentes,
1.5.1 A comissão de inscrição atribuída no item anterior não terá direitos de realizar a avaliação da documentação recolhida, devendo esta entregar o material para a comissão executiva do PSS.

2. DOS CONTRATOS
2.1. Serão oferecidos 188 (cento e oitenta e oito) contratos temporários, destinados a cadastro reserva distribuídos conforme tabela a seguir:

CARGO / ZONA URBANA	ZONA URBANA	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13	13
MERENDEIRO(A)	31	31
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	26
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02	02
VIGIA	16	16
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO (ZONA URBANA, RURAL NÃO INDÍGENA E INDÍGENA)	03	03
TOTAL	**94**	**94**

CARGO / ZONA RURAL	ZONA RURAL	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-
MERENDEIRO(A) / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	04
VIGIA	04	04

TOTAL	**10**	**10**

ZONA /ÁREA INDÍGENA	ZONA /ÁREA INDÍGENA	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16	16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-
MERENDEIRO(A) / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38	38
VIGIA	30	30
TOTAL	**84**	**84**

2.2. Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por prazo determinado, com limite máximo de 10 (dez) meses.
2.3. A contratação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade da SEMED, respeitando a titulação exigida para o exercício da atividade, a classificação final evalidade do processo seletivo, não sendo o Município obrigado a realizar a contratação total dos candidatos classificados.
2.4. Preenchidas as 188 vagas disponíveis destinadas a cadastro reserva, os candidatos classificados não convocados permanecerão em lista excedente e poderão ser convocados mediante abertura de vagas para o espaço e área de opção a que concorreram durante o período de validade deste Processo Seletivo em conformidade com o item 6.7.
2.5. Considera-se lista excedente, para os efeitos do presente Edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas disponíveis no subitem 2.1.
2.6. O candidato classificado que, no ato da contratação, não puder assumir a função temporária no local de sua opção, não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, contudo passará a figurar no final da lista excedente (vide subitens 2.4 e 2.5), convocando-se o subsequente.
2.7. O candidato que, no ato da contratação, desistir da vaga para a qual foi classificado, deverá preencher uma declaração de desistência e será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
2.8. O cuidador escolar terá suas atribuições descritas no anexo I deste edital.
2.9. O vencimento mensal do contrato incidirá conforme valores discriminados no quadro abaixo:

CARGOS	REMUNERAÇÃO (R$)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**R$1.307,62**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**R$937,00**
MERENDEIRO(A)	**R$937,00**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**R$937,00**
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**R$937,00**
VIGIA	**R$937,00**
TECNICO EM NUTRIÇÃO	**R$1.200,00**

2.9.1 A jornada de trabalho é de 48 (quarenta e oito) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMED.
2.9.2. Caso haja atrasos no período letivo, os contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária para a qual fora contratado.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas à categoria do contrato a que concorrem.
3.2. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação internacional de Doenças – CID, bem como informar a provável causa.
3.3. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico no ato da entrega do Curriculum Vitae, na SEMED.
3.4. O candidato com deficiência que, no ato da entrega do Curriculum Vitae, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem anterior, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.
3.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de entrega da documentação exigida, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e aos critérios de classificação.
3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurara em listagem especifica e também na listagem geral dos candidatos classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se a perícia médica promovida pela Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também às atribuições das atividades do cargo pleiteado.
3.7. A não observância do disposto no subitem 3.4 deste Edital, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos sem tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
3.8. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o local para recolhimento de documentos será na ESCOLA MUNICIPAL JOCIEDES ANDRADE situada à Avenida da Amizade, S/N, Centro, na cidade de Tabatinga – AM, para os candidatos das comunidades da área de Belém do Solimões e adjacentes, será criado um pólo de recolhimento de documentos na ESCOLA MUNICIPAL EWARE MOWATCHA, na comunidade de Belém do Solimões.
4.1.1. As inscrições, no posto credenciado deverão ser realizadas de 8:00h as 12:00h,14:00h as 17:00h, no período de 16/02 a 22/02/2017.
4.2. Procedimentos para Inscrição
4.2.1. O candidato fará inscrição em formulário próprio fornecido no local da inscrição que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio interessado. Sendo procurador, deverá ser anexado o instrumento procuratório ao formulário.
4.2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, os requisitos previstos no subitem 5.1 deste Edital.
4.2.3. O candidato deverá manifestar, no ato de inscrição, sua opção pela função e espaço (espaço urbano, rural não indígena, rural indígena) a que deseja concorrer. No caso de opção pelo espaço rural indígena, especificar a localidade.
4.2.4. O candidato à vaga deve apresentar a documentação exigida no subitem 4.2.5.
4.2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Curriculum Vitae acompanhado dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Certificado de curso de Informática Básica e Avançada, no caso de candidato a Assistente Administrativo e Auxiliar Administrativo;
b) Certificado de curso ou capacitação na área de gastronomia, no caso de candidato (a) a Merendeiro (a) (zona urbana não indígena);

c) Declaração de comprovação de experiência profissional de acordo com o contrato pleiteado, devidamente assinada por empregador de instituição privada e/ou gestor de instituição pública onde prestou serviço;
d) Declaração de vínculo empregatício atual, caso não conste no Curriculum Vitae;
e) Declaração de não acumulação de função temporária, empregos ou funções públicas, conforme exigência legal;
4.2.6. Serão aceitas inscrições por terceiros, mediante procuração, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticada.
4.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer umdos requisitos pertinentes ao cargo pleiteado (vide item 5).

5. DOS REQUISITOS
5.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º daConstituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) preencher e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.
5.2. Requisitos Básicos para contratação Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos necessários para o exercício da função, conforme estabelecido neste Edital, discriminados abaixo:

ADMINISTRATIVOS

CARGOS	REQUISITOS
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo
Alimentação Escolar -merendeiro(a)zona urbana	Ensino médio completo
Alimentação Escolar -merendeiro(a) zona rural indígena e não indígena	Ensino Fundamental completo e/ou incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo e/ou incompleto
Auxiliar de transporte escolar	Ensino Fundamental completo e/ou incompleto
Vigia	Ensino Fundamental completo e/ou incompleto
Técnico em Nutrição	Curso Técnico em Nutrição.

6. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e constará
de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
6.1. A análise de Curriculum Vitae, observará a soma dos requisitos do quadro 1 mais os requisitos do quadro 2, obedecendo o disposto no subitem 5.1 e 5.2 deste Edital, conforme descrição:

QUADRO 1

REQUISITOS BÁSICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Ensino Médio completo	50	50
Ensino Médio incompleto	25	25
Ensino Fundamental completo	15	15
Ensino Fundamental incompleto	10	10

QUADRO 2

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional	1 ponto por ano completo	100 pontos
Capacitação	10	10

6.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
6.3. Os pontos referentes à formação profissional (Quadro 1) e à titulação (Quadro 2) não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à maior formação profissional, desconsiderando-se as anteriores (Quadro 1).
6.4. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será considerado primeiramente o maior tempo de experiência comprovada, persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.
6.5. Os classificados deverão apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e cópias de cada:
Ø Carteira de Identidade;
Ø CPF;
Ø PIS/PASEP;
Ø Titulo de Eleitor;
Ø Comprovante de Quitação Eleitoral;
Ø Certificado Militar (para homens);
Ø Certidão de Casamento ou sentença declaratória de união estável se for o caso;
Ø Carteira de vacinação;
Ø Comprovante de Residência (água ou telefone);
Ø Conta Corrente (Banco nacional local);
Ø 2 fotos 3x4;
Ø Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município);
Ø Certidão de Nascimento dos dependentes;
Ø Cartão de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
Ø Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrênciade processo administrativo ou criminal;
Ø Declaração de bens;
Ø Exames parasitológicos.
6.6. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
6.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DOS RECURSOS

Os recursos, devidamente fundamentados e digitados, serão dirigidos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – 2017, situada à Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro, no prazo determinado na tabela abaixo, após a divulgação dos Resultados publicados nos locais estabelecidos por este Edital.

8. DOS REQUISITOS

3.2. O Resultado Final será homologado e publicado nos prédios da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Prefeitura Municipal de Tabatinga, situados à Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, na cidade de Tabatinga – AM.
8.1. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 4.1.1 deste Edital.
8.2. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
8.3. O candidato contratado passará por um período de adaptação de 90 (noventa) dias,onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso ocandidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente e um substituto do cadastro de reserva será convocado.
8.4. Após a homologação do Resultado Final, publicada nos locais previstos neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
8.5. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 6.7.
8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMED.
8.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
8.8. Os candidatos enquadrados no subitem 5.1, alínea “a”), deverão estar com a situação regularizada no País.

Tabatinga-AM, 10 de fevereiro de 2017.

GLAUCELANE DOS SANTOS COELHO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 01: VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO ADMINISTRATIVO ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E INDIGENAS / LOCALIDADE	AUX. ADM.	ASSISTENTE	AUX. SERVIÇOS GERAIS/ MERENDEIRA	VIGIA	TOTAL
01	PADRE ANCHIETA/ TEREZINA III	-	01	02	02	
02	N. SENHORA DA GLÓRIA/ TERESINA IV	-	-	-	-	
03	BOM FUTURO/ BOM FUTURO	-	-	-	-	
04	LIMEIRA/LIMEIRA	-	01	02	02	
05	N. SENHORA DE FÁTIMA/ PRAIA DE FÁTIMA	-	-	-	-	
06	VILA ETERNIDADE/ VILA ETERNIDADE	-	-	-	-	
07	SÃO JOÃO/ TERESINA I	-	-	-	-	
TOTAL			02	04	04	12

ANEXO 02: VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO ADMINISTRATIVO ZONA RURAL INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E INDIGENAS / LOCALIDADE	AUX. ADM.	ASSISTENTE	AUX. SERVIÇOS GERAIS/ MERENDEIRA	VIGIA	TOTAL
01	MARECHAL RONDON/ SAPOTAL	-	01	02	02	
02	MARECHAL RONDON- ANEXO TERRA DA PAZ	-	-	-	-	
03	EWARE MOWATCHA/ BELÉM DO SOLIMÕES	-	01	02	02	
04	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/ BELÉM DO SOLIMÕES	-	01	02	02	
05	FREI FIDELIS/ PALMARES	-	01	02	02	
06	AITCHA/ CAJARI I	-	01	02	02	
07	BUNECU/ BARRO VERMELHO	-	01	02	02	
08	N. SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BANANAL	-	01	02	02	
09	AICUNA I/ NOVA EXTREMA	-	01	02	02	
10	ITANUCU/ NOVA JERUSALÉM	-	01	02	02	
11	WONE/ OURIQUE	-	01	02	02	
12	RAINHA DOS APÓSTOLOS/ NOVA ESPERANÇA	-	01	02	02	
13	UTCHUMA/ PIRANHA	-	-	01	-	
14	PARANÁ DA SAUDADE/ TAUARÚ	-	01	02	02	
15	ANTÔNIO BRAGA/ SACAMBÚ I	-	01	02	02	
16	SÃO JOSÉ II/ BARREIRINHA	-	-	01	-	
17	TCHO’E/ CAJARI II	-	-	-	-	
18	AIWERU/ BOA VISTA	-	-	-	-	
19	MUTUCU/ NOVA RESSURREIÇÃO	-	-	-	-	
20	TOENATU/ NOVO EWARE	-	-	-	-	
21	AICUNA II/ NOVA ESPEREANÇA	-	-	-	-	
22	MUTICHICUTU/ NOVA JORDÂNIA	-	-	-	-	
23	O’I YOI/ CIGANA BRANCA	-	-	-	-	
24	DETANUCU/ LAGUINHO	-	-	-	-	
25	SANTA ELIZA/ NOVO JUTAÍ	-	-	-	-	
26	SÃO SEBASTIÃO/ VISTA ALEGRE	-	-	01	-	
27	NOVA ALEGRIA/ JUTIMÃ	-	-	-	-	
28	TCHARA/ EMAÚ	-	-	-	-	
29	DUQUE DE CAXIAS/ SACAMBÚ II	-	-	-	-	
30	DEREGUNE/ ÁGUA LIMPA	-	-	-	-	
31	TOENE/ ESTRELA DA PAZ	-	-	01	-	
32	MO’E/ NOVO CRUZADOR	-	-	-	-	
33	MAREPU/ MONTE SINAÍ	-	-	01	-	
34	BOM FUTURO/ SANTA ROSA	-	-	-	-	
35	SÃO JOSÉ I/ PENA PRETA	-	-	-	-	
36	DENETU WUIMEPÚ/ NOSSA SENHORA APARECIDA	-	-	-	-	
37	O’I TCHURUNE/ UMARIAÇU I	-	01	02	02	

38	**AEGACU DECATUCU/ UMARIAÇU II**	**-**	**01**	**02**	**02**	
39	**JOÃO CRUZ/ UMARIAÇU II**	**-**	**01**	**03**	**-**	
TOTAL		**-**	**16**	**38**	**30**	**92**

ANEXO 03: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**15/02/2017**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**16 a 22/02/2017**
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESIGNADA	**24 a 27/02/2017**
RESULTADO PRELIMINAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	**02/03/2017**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**03 a 06/03/2017**
ANALISE E DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**08 a 09/03/2017**
DIVUGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**10/03/2017**
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	**13 a 15/03/2017**

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:08F67622

SECRETARIA DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 – SEMED - EDITAL Nº 001/2017 – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo em vista o disposto no Art. 92, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação, conforme especificado no caput deste Edital, para atuarem em Unidades Escolares e setores da educação, no ano letivo de 2017, no Município de Tabatinga – AM, de acordo com a demanda constante no subitem 2.1, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Centro, na cidade de Tabatinga – AM, ou em outro local a ser determinado no período destinado para tal.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, isento de taxa de inscrição.
1.3. O presente Edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada à Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, na cidade de Tabatinga – AM, no Site Oficial do Município, a saber: www.portaltabatinga.com.br, imprensa local e escolas municipais.
1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados e/ou divulgados nos locais especificados no itemanterior.
1.5 Será instituída uma comissão de inscrição na comunidade de Belém do Solimões para recebimento da documentação da própria comunidade e das comunidades adjacentes,
1.5.1 A comissão de inscrição atribuída no item anterior não terá direitos de realizar a avaliação da documentação recolhida, devendo esta entregar o material para a comissão executiva do PSS.

2. DOS CONTRATOS
2.1. Serão oferecidos 246 (duzentos e quarenta e seis) contratos temporários e cadastro reserva distribuído conforme tabela a seguir:

ZONA URBANA	VAGAS RESERVAS	AREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
PROFESSOR	16	**Matemática**	16
	10	**Linguagem/ Letras**	10
	05	**Ciencias**	05
	07	**Geografia**	07
	02	**Historia**	02
	06	**Lingua Espanhola**	06
	40	**Pedagogia ou equivalente**	40
	06	**Pedagogia – Educação Inclusiva**	06
	02	**Educação física**	02
TOTAL	**84**	**-**	**84**

ZONA RURAL NÃO INDÍGENA	VAGAS RESERVAS	AREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
PROFESSOR	03	**Matemática**	03
	02	**Linguagem/ Letras**	02
	-	**Ciencias Biologicas**	-
	-	**Ciencias humanas**	-
	05	**Pedagogia ou equivalente**	05
	-	**Educação física**	-
TOTAL	**10**	-	**10**

ZONA RURAL INDÍGENA	VAGAS RESERVAS	AREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
PROFESSOR	15	**Matemática**	15
	47	**Linguagem/ Letras**	47
	08	**Ciencias**	08
	16	**Ciencias humanas**	16
	70	**Pedagogia ou equivalente**	70
	2	**Educação física**	2
TOTAL	**158**	**-**	**158**

2.2. Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por prazo determinado, com limite máximo de 10 (dez) meses.
2.3. A contratação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade da SEMED, respeitando a titulação exigida para o exercício da atividade, a classificação final evalidade do processo seletivo, não sendo o Município obrigado a realizar a contratação total dos candidatos classificados.
2.4. Preenchidas as 246 vagas disponíveis para contratos, os candidatos classificados não convocados permanecerão em lista excedente e poderão ser convocados mediante abertura de vagas para o espaço e área de opção a que concorreram durante o período de validade deste Processo Seletivo.
2.5. Considera-se lista excedente, para os efeitos do presente Edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas disponíveis no subitem 2.1.
2.6. O candidato classificado que, no ato da contratação, não puder assumir a função temporária no local de sua opção, não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, contudo passará a figurar no final da lista excedente (vide subitens 2.4 e 2.5), convocando-se o subsequente.
2.7. O candidato que, no ato da contratação, desistir da vaga para a qual foi classificado, deverá preencher uma declaração de desistência e será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
2.8. O vencimento mensal do contrato incidirá conforme valores discriminados no quadro abaixo:

CARGOS	REMUNERAÇÃO (R$)
PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS – GRADUAÇÃO	R$1.018,20
PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS - GRADUAÇÃO	R$2.036,40
MAGISTÉRIO / INDÍGENA	R$937,00
ENSINO MÉDIO	R$937,00

2.9.1. A jornada de trabalho do Professor será de 20 (vinte) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMED.
2.9.2. O professor que for contratado para as comunidades rurais não indígenas e comunidades indígenas receberá um acréscimo de taxa localidade em cimo do salário, conforme a distância da sede / comunidade que varia de 10% a 25%.
2.9.3. Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária da disciplina para a qual fora contratado.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas à categoria do contrato a que concorrem.
3.2. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação internacional de Doenças – CID, bem como informar a provável causa.
3.3. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico no ato da entrega do Curriculum Vitae, na SEMED.
3.4. O candidato com deficiência que, no ato da entrega do Curriculum Vitae, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem anterior, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.
3.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de entrega da documentação exigida, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e aos critérios de classificação.
3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurara em listagem especifica e também na listagem geral dos candidatos classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se a pericia médica promovida pela Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também às atribuições das atividades do cargo pleiteado.
3.7. A não observância do disposto no subitem 3.4 deste Edital, ou a não constatação da deficiência na pericia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
3.8. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o local para recolhimento de documentos será na ESCOLA MUNICIPAL JOCIEDES ANDRADE situada à Avenida da Amizade, S/N, Centro, na cidade de Tabatinga – AM, para os candidatos das comunidades da área de Belém do Solimões e adjacentes, será criado um pólo de recolhimento de documentos na ESCOLA MUNICIPAL EWARE MOWATCHA, na comunidade de Belém do Solimões.
4.1.1. As inscrições, no posto credenciado deverão ser realizadas de 8:00h as 12:00h,14:00h as 17:00h, no período de 16/02 a 22/02/2017.
4.2. Procedimentos para Inscrição
4.2.1. O candidato fará inscrição em formulário próprio fornecido no local da inscrição que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio interessado. Sendo procurador, deverá ser anexado o instrumento procuratório ao formulário.
4.2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, os requisitos previstos no subitem 5.1 deste Edital.
4.2.3. O candidato deverá manifestar, no ato de inscrição, sua opção pela função e espaço (espaço urbano, rural não indígena, rural indígena) a que deseja concorrer. No caso de opção pelo espaço rural indígena e não indígena, especificar a localidade.
4.2.4. O candidato à vaga de professor poderá efetuar até 02 (duas) inscrições, somente no caso de possuir duas graduações diferentes, devendo anexar a cada ficha deinscrição, a documentação exigida no subitem 4.2.5.
4.2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Curriculum Vitae acompanhado dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Documentos de comprovação dos Títulos de acordo com o contrato pleiteado (Diploma, Certificado ou Declaração que comprovem a conclusão dahabilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC);
b) Declaração de comprovação de experiência profissional de acordo com ocontrato pleiteado, devidamente assinada por empregador de instituição privada e/ou gestor de instituição pública onde prestou serviço;
c) Declaração de vínculo empregatício atual, caso não conste no CurriculumVitae;
e) Declaração de não acumulação de função temporária, empregos ou funções públicas, conforme exigência legal;
4.2.6. O Professor formado em mais de uma licenciatura poderá concorrer para as disciplinas em que estiver habilitado, devendo preencher uma ficha de inscrição para cada disciplina em que estiver concorrendo, contudo poderá ser classificado para apenasuma das disciplinas pleiteadas.
4.2.7. Serão aceitas inscrições por terceiros, mediante procuração, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticada.

4.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos pertinentes ao cargo pleiteado (vide item 5).

5. DOS REQUISITOS

5.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º daConstituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) preencher e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.
5.2. Requisitos Básicos para contratação Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos necessários para o exercício da função, conforme estabelecido neste Edital, discriminados abaixo:

ESPAÇO URBANO E RURAL NÃO INDÍGENA

CARGO	AREA DE ATUAÇÃO		REQUISITOS BASICOS
PROFESSOR	Educação Infantil		Licenciatura em Pedagogia (habilitação em magistério), Normal Superior Completo, Pedagogia intercultural.
	Ensino Fundamental 1° ano 5° ano		Licenciatura em Pedagogia (habilitação em magistério), Normal Superior Completo, Pedagogia Intercultural.
	Educação Especial 1° ao 5° ano		Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia Intercultural, Normal Superior, com curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou mental com carga horária mínima de 80 horas ou em cursos sequenciados na mesma área, com 40 horas cada, totalizando 80 horas.
	Ensino fundamental do 6° ano ao 9° ano	Ciências Naturais	Licenciatura em Ciências Naturais, Biológicas ou Química, ou cursando a partir do 6° período de Ciências Naturais ou Biológicas.
		Educação Física	Licenciatura em Educação Física, Bacharelado ou cursando a partir do 6° período de Educação Física.
		Geografia	Licenciatura em Geografia, ou cursando a partir do 5° período de Geografia.
		História	Licenciatura em História, Filosofia (com formação até 1998), Licenciatura Curta ou cursando a partir do 6° período de História.
		Língua Espanhola	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou cursando a partir do 6° período de Letras – Língua Espanhola ou cursando a partir do 6° período com habilitação específica, emitida por instituições especializadas em línguas (carga horária mínima de 300 horas sem interrupção). (Traduzido)
		Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou cursando a partir do 6° período de Letras.
		Matemática	Licenciatura em Matemática, Bacharelado ou cursando a partir do 5° período de Matemática.
		Libras	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio ou cursando a partir do6° período dos cursos superiores citados, com formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos níveis: básico, intermediário e avançado, com carga horária mínima total de 120 horas. Desempenho satisfatório em tradução Português/LIBRAS – LIBRAS/Português.

ESPAÇO RURAL E RURAL INDÍGENA

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
PROFESSOR	Educação Infantil (Candidato Indígena)	a) Preferencialmente pertencer a mesma etnia que solicita a vaga;
		b) Portador de documento de conclusão do curso de pedagogia ou de Magistério Indígena e/ou declaração de estar cursando o 6° período de Licenciatura em pedagogia;
		c) Declaração de ter concluído, ou estar cursando Licenciatura em Pedagogia ou Curso de Magistério em Nível Médio com capacitações de no mínimo 80 horas (Escola Ativa, Pro-Letramento, Reescrevendo o Futuro, etc);
	Ensino Fundamental 1° ao 5° ano (Candidato Indígena)	a) Preferencialmente pertencer à mesma etnia que solicita a vaga;
		b) Portador de documento de conclusão de Magistério Indígena e/ou declaração de estar cursando Licenciatura Indígena;
		c) Declaração de ter concluído ou estar Cursando Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia, ter participado de Formação Continuada em Educação Escolar Indígena; ou Curso de Magistério em Nível Médio com capacitações de no mínimo 80 horas (Escola Ativa, Pro-Letramento, Reescrevendo o Futuro, etc.);
	Ensino Fundamental 6° ao 9° ano e EJA (candidato indígena)	a) Graduação em Curso na Área Específica;
		b) Ter concluído ou estar cursando o 6º período de Licenciatura em área específica;
	Ensino Fundamental 6° ao 9° ano e EJA (candidato não indígena)	a) Ter Curso Superior em área específica ou portador de declaração da Universidade de estar cursando a partir do 6° período de Licenciatura na área de conhecimento respectivo ao cargo deste edital;
		b) Conhecimento notório da cultura, língua e outros pertinentes aos povos indígenas que pretende trabalhar;

6. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
6.1. A análise de Curriculum Vitae, observará a soma dos requisitos do quadro 1, mais os requisitos do quadro 2 e a soma do quadro 3 obedecendo o disposto no subitem 5.1 e 5.2 deste Edital, conforme descrição:

QUADRO 1

REQUISITOS BÁSICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Licenciatura na área específica	100	100
Normal Superior	100	100
Magistério em nível médio (somente para a área indígena)	15	15

QUADRO 2

REQUISITOS BÁSICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional em docência	1 ponto por mês completo	100 pontos
Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	10 pontos	30 pontos

QUADRO 3

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional	1 ponto por ano completo	100 pontos
Capacitação	10	30

6.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional,relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
6.3. Os pontos referentes à formação profissional de professor (Quadro 1) e à titulação (Quadro 2) não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à maior formação profissional e à titulação superior, desconsiderando-se as anteriores.
6.4. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será considerado primeiramente o maior tempo de experiência comprovada, persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.
6.5. Os classificados deverão apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e cópias de cada:
Ø Carteira de Identidade;

Ø CPF;
Ø PIS/PASEP;
Ø Título de Eleitor;
Ø Comprovante de Quitação Eleitoral;
Ø Certificado Militar (para homens);
Ø Certidão de Casamento ou sentença declaratória de união estável;
Ø Carteira de vacinação;
Ø Comprovante de Residência (água ou telefone);
Ø Conta Corrente (Banco do Bradesco);
Ø 2 fotos 3x4;
Ø Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município);
Ø Certidão de Nascimento dos dependentes;
Ø Cartão de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
Ø Diploma na área de atuação exigida no Edital;
Ø Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrênciade processo administrativo ou criminal;
Ø Declaração de bens;
Ø Exames parasitológicos.
6.6. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
6.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DOS RECURSOS
Os recursos, devidamente fundamentados e digitados, serão dirigidos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – 2017, situada à Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro, no prazo máximo de 72 horas após a divulgação dos Resultados publicados nos locais estabelecidos por este Edital.

8. DOS REQUISITOS
3.2. O Resultado Final será homologado e publicado nos prédios da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Prefeitura Municipal de Tabatinga, situados à Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, na cidade de Tabatinga – AM.
8.1. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 4.1.1 deste Edital.
8.2. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
8.3. O candidato contratado passará por um período de adaptação de 90 (noventa) dias,onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso ocandidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente e um substituto do cadastro de reserva será convocado.
8.4. Após a homologação do Resultado Final, publicada nos locais previstos neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados deacordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
8.5. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 6.7.
8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMED.
8.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
8.8. Os candidatos enquadrados no subitem 5.1, alínea “a”), deverão estar com a situação regularizada no País.

Tabatinga-AM, 08 de fevereiro de 2017.

GLAUCELANE DOS SANTOS COELHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6C76D49E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2017 – CPL/PMTNT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-SEMAD/PMTNT

Nos dias 14 (quatorze) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DO SAMU, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ACS, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde na Administração Pública do Município de Tonantins/AM,** resultante do Pregão n. 006/2017, para Sistemas de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n. 006/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do (s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
EMPRESA: DV DA SILVA COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 18.525.935/0001-57.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO
01	CALÇA PROFISSIONAL, 100% algodão 260 g/m cor: azul marinho com cos total com cinco passantes medindo 4.5cm, com reforço na altura do joelho, com bolso lateral com prega macho tipo envelope. com lapela presa com velcro para abotoar. Com reforço metalase na parte da frente, na altura da coxa, branquilha com ziper de nylon e cos preso com gancho de metal, tamanhos: 36 a 58 a ser definidos quando a solicitaçao do pedido.	32	CALÇA	P A COMERCIAL	84,50
02	CAMISA POLO, manga curta, 50% algodao e 50% poliester, nas cores	32	CAMISAS	P A COMERCIAL	74,50

	azul marinho e vermelho tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, bordado logo tipo padrao SAMU 192 TONANTINS (7 cm de diamentro) lado superior esquerdo, bordado SAMU 192 TONANTINS (cor padrao) lado superior direito da manga. tamanhos: pp, p, m, g, gg e xgg a ser definidos quando a solicitaçao do pedido.				
03	MACACAO CONDUTOR, padrao SAMU 192 TONANTINS, tecido pre encolhido tipo sarja 2/1, coposto de 67% de fibra de poliester e 33% de fibra de algodao, tipo terbrim ou perfeitamente similar, na cor azul marinho, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, bordado padrao SAMU fixados por meio de velcro no peito a esquerdo, braço direito e costas, velcro lado negativo costurado atras do macacao, encima do logo do SAMU com o tamanho de 05(cinco) cm de altura e 26(vinte seis) cm de largura, bolsos 20 cm nas coxas com fechamento em velcro, bolsos no braço esquerdo (sobreposto) - 2 bolsos para colocaçao de canetas e lanternas e 1 bolso com ziper na lateral deste, bolso na perna direita (fechado com bolso de pressao), mangas removiveis (com ziper), abaixo da faixa refletiva, faixas laterais (vermelha e laranja) lado a lado nos braços e lateral de todo macacao (inclusive intrnamente nos bolsos da perna - fechado com velcro), fechamento anterior do macacao com ziper (toda extensao), faixa embutida (posterior costa) tipo cinto que se estende para frente ate a linha do mamilo prendendo com velcro, acolchoamento de esponjas nos joelhos (3 cm) e ombro (2 cm). velcro lado positivo bordado, com o tamanho de 5 (cinco) cm de altura e 26 (vinte e seis) cm de largura, tamanhos: pp, p, m, g, gg, xgg a ser definidos quando a solicitaçao do pedido.	16	Macacão	P A COMERCIAL	351,5
04	MACACAO ENFERMAGEM, padrao SAMU 192 TONANTINS, tecido pre encolhido tipo sarja 2/1, composto de 67% de fibra de poliester e 33% de fibra de algodao, tipo terbrim ou perfeitamente similar, na cor azul marinho, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagens bordado padrao SAMU fixados por meio de velcro no peito a esquerdo, braço direito e costas velcro lado negativo costurado atras do macacao, em cima do logo do SAMU com o tamanho de 05 (cinco) cm de altura e 26 (vinte e seis) cm de largura, bolsos 20 cm nas coxas com fechamento em ziper, bolsos no braço esquerdo (sobrepostos) - 2 bolso para colocaçao de caneta e lanterna e 1 bolso com ziper na lateral deste, bolso na perna direita(fechado com bolso de pressao), mangas removiveis (com ziper) abaixo da faixa refletiva, faixas laterais (vermelha e laranja) lado a lado nos braços e lateral de todo macacao (inclusive internamente nos bolso da perna - fechado com velcro), fechamento anterior do macacao com ziper (toda extensao), faixa embutida (posterior- costa) tipo cinto que se estende para frente ate a linha do mamilo prendendo com velcro, acolchoamento de esponja nos joelhos (3 cm) e ombro (2 cm), velcro lado positivo bordado com o tamanho de 05 (cinco) cm de altura e 26 (vinte e seis) cm de largura. Tamanhos : pp, p, m, g, gg e xgg a ser definidos quando a solicitaçao de pedido.	16	Macacão	P A COMERCIAL	351,50
05	BONE DE BICO,padrao SAMU 192 TONANTINS confeccionado em tecido 100% algodao, cor azul marinho, fechamento com velcro , bordado logo tipo SAMU 192 na frente.	32	Boné	P A COMERCIAL	31,00
06	BOTA, padrao SAMU 192 Tonantins,cano longo, cor: preto, tamanho: 34 a 42 a ser definidos quando a solicitaçao de pedidos	32	Bota	P A COMERCIAL	374,00
07	CAMISA MALHA FRIA gola Polo(Azul Marinho)/ Cor Azul Céu e Branca e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica e Função – P	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,00
08	CAMISA MALHA FRIA gola Polo(Azul Marinho)/ Cor Azul Céu e Branca e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica e Função – M	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,00
09	CAMISA MALHA FRIA gola Polo(Azul Marinho)/ Cor Azul Céu e Branca e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica e Função – G	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,00
10	CAMISA MALHA FRIA gola Polo(Azul Marinho)/ Cor Azul Céu e Branca e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica e Função – GG	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,00
11	CAMISA MANGA LONGA 100% algodão/Cor Azul Céu/ Gola careca cor azul marinho, em malha sanfonada de 2,5 cm de largura, 100% algodão, pregada em máquina overlock, e rebatida em máquina galoneira 2 agulhas/ Mangas com elásticos de 2,5 cm de largura, pregados na máquina de costura galoneira com duas agulhas. Bordada Logomarca Prefeitura e Função – P	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	29,50
12	CAMISA MANGA LONGA 100% algodão/Cor Azul Céu/ Gola careca cor azul marinho, em malha sanfonada de 2,5 cm de largura, 100% algodão, pregada em máquina overlock, e rebatida em máquina galoneira 2 agulhas/ Mangas com elásticos de 2,5 cm de largura, pregados na máquina de costura galoneira com duas agulhas. Bordada Logomarca Prefeitura e Função – M	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	29,50
13	CAMISA MANGA LONGA 100% algodão/Cor Azul Céu/ Gola careca cor azul marinho, em malha sanfonada de 2,5 cm de largura, 100% algodão, pregada em máquina overlock, e rebatida em máquina galoneira 2 agulhas/ Mangas com elásticos de 2,5 cm de largura, pregados na máquina de costura galoneira com duas agulhas. Bordada Logomarca Prefeitura e Função – G	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	29,50
14	CAMISA MANGA LONGA 100% algodão/Cor Azul Céu/ Gola careca cor azul marinho, em malha sanfonada de 2,5 cm de largura, 100% algodão, pregada em máquina overlock, e rebatida em máquina galoneira 2 agulhas/ Mangas com elásticos de 2,5 cm de largura, pregados na máquina de costura galoneira com duas agulhas. Bordada Logomarca Prefeitura e Função – GG	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	29,50
15	CALÇA TACTEL, Especificações : A - Confeccionada em tecido plano conforme 3.1; frente, costas, e bolsos na cor Azul Marinho Pantone 19-4035 TC.B - Cintura com elástico de 4,0 cm de largura, pregado na catraca com quatro agulhas. Para os tamanhos 2 e 4 a largura do elástico deverá ser de 2,0 cm. C - Bolsos embutidos, costurados com uma agulha, a 0,6 cm de distância da borda superior, com forro confeccionado com o próprio tecido. D - As costuras devem ser feitas em máquina de costura interloque, com linha 120 composta de 100% poliéster. E - Bainhas de 2,0 cm de largura, costuradas na máquina de costura galoneira com duas agulhas, com bitola de 6,4 mm. F – Reforço na região do joelho, sobreposto, costurado na máquina de costura galoneira com duas agulhas, com bitola de 6,4 mm G – bordado do lado esquerdo da perna (logomarca Prefeitura Tonantins) conforme layout.	128	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,90
16	BONÉ BRIM/ Cor Azul Marinho/ Bordado ou Pintado Logomarca da Prefeitura de Tonantins, Atenção Básica e Identificação da Função Agente de Saúde	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	18,00
17	BONÉ MODELO ARABE/ Cor Azul Marinho confeccionado em BRIM 100% Algodão/ Bordado ou Pintada Logomarca da Prefeitura de Tonantins, Atenção Básica e Identificação da Função Agente de Saúde	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	77,80
18	BOTA DE BORRACHA/ bota fundida em borracha, impermeável, cano alto, cor preta, solado antiderrapante sem palmilha e biqueira de aço.	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	124,50
19	SAPATO INDUSTRIAL sola de Poliuretano	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	209,00

20	CAPA DE CHUVA/ Material Impermeável/ Cor Transparente ou Azul Marinho/ Personalizada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica	128	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,00
21	MOCHILA para Agente de Saúde com bolsos laterais, com fechamento em zíper, bolso frontal, Azul Marinho/ Personalizada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	78,50
22	BOLSA de lona silkada (estilo carteiro) com duas divisões internas, sendo 01 bolso no primeiro compartimento, 01 bolso na parte frontal medindo 20 x 15cm e tampa com dois fechos de metal 25mm para fechamento da tampa , alça regulável, cor azul marinho . Altura 30cm, largura 40cm, 20cm de diâmetro. Alça em fita de naylon com 5cm. Personalizada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	48,00
23	CAMISA MALHA FRIA gola Polo (Azul Marinho)/ Cor Amarela e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica e Função - G	30	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,80
24	CAMISA MALHA FRIA gola Polo (Azul Marinho)/ Cor Amarela e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica e Função - GG	30	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,80
25	CALÇA JEANS amaciada Tamanho: 40-42-44-46-48	100	UNIDADE	P A COMERCIAL	67,70
26	BOTA DE BORRACHA/ bota fundida em borracha, impermeável, cano alto, cor branca, solado antiderrapante sem palmilha e biqueira de aço.	30	UNIDADE	P A COMERCIAL	124,50
27	SAPATO INDUSTRIAL sola de Poliuretano	30	UNIDADE	P A COMERCIAL	209,80
28	BONÉ BRIM/ Cor Amarelo/ Bordado ou Pintado Logomarca da Prefeitura de Tonantins, Atenção Básica e Identificação da Função Serviços Gerais	30	UNIDADE	P A COMERCIAL	17,70
29	Abadá, com ou sem Manga, 100% poliéster Estampa sublimática FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde	1000	UNIDADE	P A COMERCIAL	17,70
30	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m na COR BRANCA	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
31	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR AZUL CÉU	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
32	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR AZUL MARINHO	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
33	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR VERDE	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
34	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR AMARELA	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
35	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR LILÁS	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
36	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR VERMELHA	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
37	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR PRETA	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
38	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR ROSA PINK	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
39	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR ROXA	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
40	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR LARANJA	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
41	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR BEGE	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
42	CAMISA MALHA FRIA gola Polo (Amarela)/ Cor Verde Pantone Escuro e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Vigilância Sanitária e Função - P	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,80
43	CAMISA MALHA FRIA gola Polo (Amarela)/ Cor Verde Pantone Escuro e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Vigilância Sanitária e Função - M	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,80
44	CAMISA MALHA FRIA gola Polo (Amarela)/ Cor Verde Pantone Escuro e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Vigilância Sanitária e Função - G	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,80
45	CAMISA MALHA FRIA gola Polo (Amarela)/ Cor Verde Pantone Escuro e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Vigilância Sanitária e Função - GG	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,80
46	BONÉ BRIM/ Cor Verde Escuro Pantone/ Bordado ou Pintado Logomarca da Prefeitura de Tonantins e Identificação da Função	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	17,80
47	BONÉ MODELO ARABE/ confeccionado em BRIM 100% Algodão/ Bordado ou Pintada Logomarca da Prefeitura de Tonantins, Atenção Básica e Identificação da Função	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	78,00
48	BOLSA de lona silkada (estilo carteiro) com duas divisões internas, sendo 01 bolso noprimeiro compartimento, 01 bolso na parte frontal medindo 20 x 15cm e tampa com dois fechos de metal 25mm para fechamento da tampa , alça regulável, cor caqui . Altura 30cm, largura 40cm, 20cm de diâmetro. Alça em fita de naylon com 5cm. Personalizada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Vigilância Sanitária	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	47,90
49	COLETES na cor preta em tecido brim santista N 901, sem manga, abertura frontal com zíper, 4 bolsos chapados sendo dois deles silcado com tinta fluorescente conforme o modelo. Personalizada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Vigilância Sanitária.	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	67,70

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins, em 14 de fevereiro de 2017.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E0C63704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2017 – CPL/PMTNT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017-SEMAD/PMTNT

Nos dias 14 (quatorze) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, a fim de atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM,** resultante do Pregão n. 002/2017, para Sistemas de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n. 002/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do (s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
EMPRESA: OZENIL CURY CASTRO – ME – CNPJ N. 02.435.486/0001-16.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	GASILONA COMUM	293800	lt	EQUADOR	4,80
02	OLEO DIESEL COMUM	293000	lt	EQUADOR	3,80
03	OLEO LUBRIFICANTE 40	19200	lt	URSA	14,70
04	OLEO 02 TEMPOS	7040	lt	URSA	15,00
05	GRAXA	372	kg	URSA	16,80
06	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP	3240	lt	FOGÁS	5,00
07	OLEO 30	2140	lt	URSA	20,00
08	OLEO 90	1840	lt	URSA	14,00
09	OLEO HIDRAULICO	1800	lt	IPIRANGA	14,00
10	BIO DIESEL S10	20000	lt	EQUADOR	3,80

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins, em 14 de fevereiro de 2017.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:9F9D5F52

